

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 730, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 147/2013
AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada a Paiaiá Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Saúde, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



147/13



2

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. D. R." or a similar variation.

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

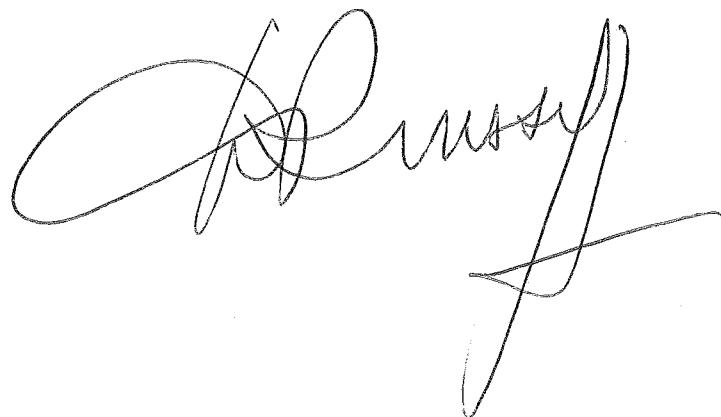
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



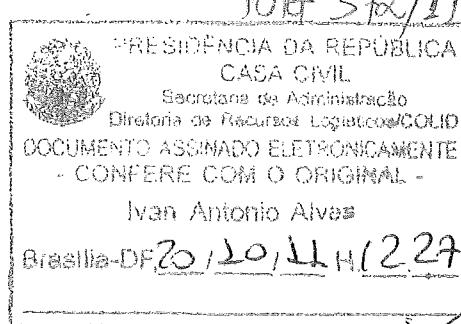
53000.023762/2008-14

SAB

FM

22/10/2011

EM nº. 760/2011 - MC



Brasília, 11 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023762/2008, acompanhado de Portaria que renova permissão outorgada à **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida à **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.**, pela Portaria nº 291, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 1988.

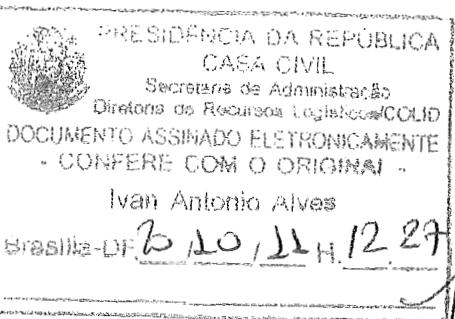
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

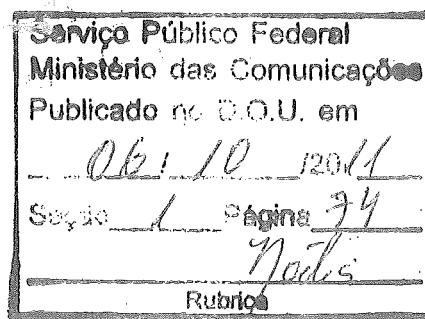
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53000.052513/2004, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 8 de setembro de 1998 a 8 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



POR TARIA N° 372 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir 8 de setembro de 2008, a permissão outorgada à PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 291, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM 760/mc



NT 1455/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESSADO:

Proc: 53000.023762/2008

JNTO:

Interessado: PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: SAÚDE - BA

ROS DADOS:

FM

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
coreu	/ /	37		/ /
	/ /	38		/ /
	/ /	39		/ /
	/ /	40		/ /
	/ /	41		/ /
	/ /	42		/ /
	/ /	43		/ /
	/ /	44		/ /
	/ /	45		/ /
	/ /	46		/ /
	/ /	47		/ /
	/ /	48		/ /
	/ /	49		/ /
	/ /	50		/ /
	/ /	51		/ /
	/ /	52		/ /
	/ /	53		/ /
	/ /	54		/ /
	/ /	55		/ /
	/ /	56		/ /
	/ /	57		/ /
	/ /	58		/ /
	/ /	59		/ /
	/ /	60		/ /
	/ /	61		/ /
	/ /	62		/ /
	/ /	63		/ /
	/ /	64		/ /
	/ /	65		/ /
	/ /	66		/ /
	/ /	67		/ /
	/ /	68		/ /
	/ /	69		/ /
	/ /	70		/ /
	/ /	71		/ /
	/ /	72		/ /

*das C.
Fls O
Rub
DOC*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE - NORDESTE**

Despacho: 1261 /2008

Referência.: Nº 53000.023762/2008

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 18 de Junho de 2008.

[Signature]
MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em *23/06/08*

[Signature]
VANEA RABELO

Coordenadora Geral Grupo de Trabalho - Portaria nº 102 de 11 de Abril de 2008



02
SCE - M.
SCE - M.
Rúbricas
anexos

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

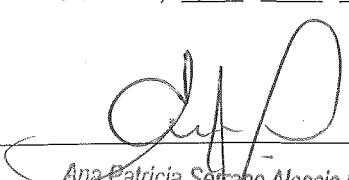
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
 Alteração contratual/estatutária simples
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. _____ (original em
anexo), ao processo de
 Alteração contratual/estatutária simples
 Transferência de Outorga
 Renovação de Outorga
 Assentimento Prévio

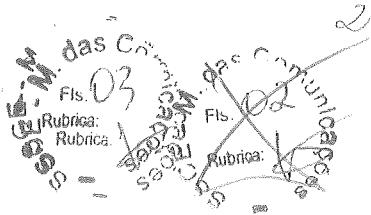
da entidade interessada.

Brasília, 3/06/2008


Ana Patricia Serrano Alencio Campos

Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 16.359.515/0001-12, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgado pela Portaria nº 290 de 05/09/1988, publicado no Diário Oficial do dia 08 (oito) subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora / FM, na localidade de Saúde, Estado da Bahia.

Declaro, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder concedente de novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por esse instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

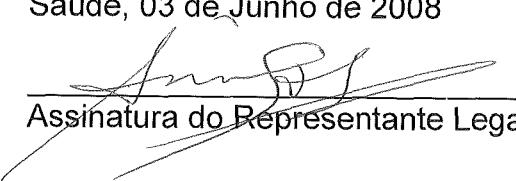
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

50000 023762/2008-14

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

05/06/2008-14:58 GAB/Deoc

Saúde, 03 de Junho de 2008


Assinatura do Representante Legal

Data: 09/06/08

DO:DOS

Para: ~~SEDP~~

- Conhecimento
- Provocação
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ad Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: /

Carlos Albaud Vitor Passos
Diretor ~~SEDP~~

FROM :

PHONE NO. :

JUN. 03 2008 03:46PM P1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP - 70044-900 – Brasília –DF Tel.: (61) 311-6000

02
Fis.
Rubrica
ACSS

Ministério das Comunicações
Fis. 04
Rubrica
ACSS

Ofício nº 1542/2008 – CONEN/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal da
PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA
Praça Coronel Albino Pereira, 44 - centro.
Saúde - BA 44740-000

Assunto: Prazo para solicitação renovação de outorga.

Prezado Senhor,

Pelo presente, vimos informar a V. Sa que o prazo de vigência da outorga deferida a essa entidade, para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Saúde, no Estado da Bahia, esgotar-se-á no dia 8 de setembro de 2008.

Caso seja do interesse da entidade continuar executando o referido serviço, deverá ser apresentado a este Ministério pedido de renovação da outorga, no período compreendido entre os dias 8 de março de 2008 e 8 de junho de 2008.

Esclarecemos, ainda, que a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece que o ato de renovação da outorga de serviço de radiodifusão deverá ser aprovado pelo Congresso Nacional, para produzir seus efeitos legais.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesM. das Comunicações
Fis... 5
Rubrica
5 - setembro

5

BOM DI
JAILSON ALONSO DE SOUZ
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC | Internet teia | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA **Nº FISTEL:** 06030116916
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 16359515000112
Situação: Ativa **Data Validade:** 08/09/1998
Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **+ UF:** BA **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	12/01/1998	182,74	85,93	<u>001</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	18/03/1994	23.878,43	23.878,43	<u>002</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	12/01/1998	96,81	96,81	<u>003</u>	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	1	2000	20/05/2000	R\$ 200,00	30/08/2000	215,44	215,44	<u>004</u>	Quitado	0,00
1660	0	2000	04/09/2000	R\$ 613,52	04/09/2000	613,52	613,52	<u>005</u>	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	11/01/2001	R\$ 1.000,00	14/08/2001	1.285,80	1.285,80	<u>007</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 500,00	14/08/2001	631,50	631,50	<u>008</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 500,00	30/06/2008	1.090,04	1.090,04	<u>009</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 500,00	30/06/2008	994,59	994,59	<u>010</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.000,00	30/06/2008	1.796,10	1.796,10	<u>011</u>	Quitado	0,00
1550	0	2003	28/08/2004	R\$ 3.009,20		0,00	0,00	<u>012</u>	Devedor - SE	4.945,62
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.000,00	25/07/2005	1.254,89	1.254,89	<u>013</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.000,00	31/05/2006	1.201,30	1.201,30	<u>014</u>	Parcial	
					20/10/2006	20,44	20,44		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 500,00	22/03/2007	500,00	500,00	<u>015</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 500,00	26/03/2008	500,00	500,00	<u>017</u>	Quitado	0,00

Total devido em 07/07/2008 (em reais): 4.945,62

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 15 de 15 registros

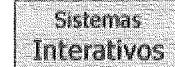
Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Exportar Excel

 Ministério das Comunicações Destaques do Governo  Agência Nacional de Telecomunicações 



 Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
 Município: Saúde
 Freqüência: 101,9 MHz
 Classe: B1
 Canal: 270

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322647096
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 06030116916
CNPJ: 16.359.515/0001-12
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último
Licenciamento: 12/12/2000

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 16359515000112

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		
Telefone: 74 06332179	Fax:	E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9894	Data Publicação Contrato/Convênio: 08/09/1988
SCRAD Técnico: 009893	
Data Limite Instalação: 16/10/2002	Número do Processo: <input type="text"/>
Fistel: 06030116916	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

291	Portaria	MC	05/09/1988	08/09/1988	Outorga
115	Portaria		02/06/1989	07/07/1989	Aprovação de Local
91	Portaria		15/06/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
7637	ATO	SCM	29/03/2000	31/03/2000	Autoriza o Uso de Radiofrequência
19889	ATO		11/10/2001	16/10/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]** [Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

 Ministério das Comunicações Destaques do Governo 

 *Agência Nacional
de Telecomunicações*



 Menu Principal ▾ SRD »» Relatórios »» Outorga | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA	Município: Saúde	Data Outorga	Validade
Entidade PAIAIA COMUNICACAO LTDA	Município Saúde	08/09/1988	08/09/1998

Usuário: - Data: 07/07/2008 Hora: 10:00:06

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A):PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO:FM

LOCALIDADE: SAÚDE - BA

PERÍODO: 08/09/1998 A 08/09/2008

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.052513/2004 E 530000.023762/2008

* *Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	

M. das Comunicações
Faz. 10
S/C - SCS
Lis. Rutrca: 10

<p>respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FIS: 5
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	

SCS - setor
 de Comunicação
 e Imprensa
 - Pág. 1
 da Rubrica
 10/09/2010

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, _____ de _____ de 2008

LUCIANA SILVA

DEOC
Fls.
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2592/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Praça Coronel Albino Pereira 44 Centro
CEP: 44740000 – Saúde /Bahia

REFERÊNCIA: Processo nº 530000.023.762/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Saúde Estado de Bahia, deferida pela Portaria de nº 291, publicada no DOU de 8 de setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
- b) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
- c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- d) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- e) Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);

COMUNICAÇÃO
B
Rubrica
SOLICITANTE
300

f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

g) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

- h) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- i) Prova de regularidade relativa ao INSS;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- k) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- n) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- o) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
- p) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

- Conselho
FCC
Rubrica
Assinatura
305
- q) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
 - r) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
 - s) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
 - t) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP:

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

-) Alteração contratual
-) Transferência direta
-) Transferência indireta
-) Nomeação de procurador
-) Modificação de quadro diretivo
-) Renovação de outorga
-) Fantasia
-) Assentimento prévio

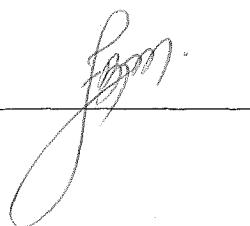
b) anexação do Documento n. 53000038601/2008 (original em anexo) ao processo n. 5300023762/2008

✓ 354
✓ sedap

-) Alteração contratual
-) Transferência direta
-) Transferência indireta
-) Nomeação de procurador
-) Modificação de quadro diretivo
-) Renovação de outorga
-) Fantasia
-) Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 11/09/08



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VÂNEA RABELO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA N.º 158, DE 20/06/2008**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 03860-1/2008-17
SEPROD/LOG/COLOGIC/GRL/SPO
02/09/2008-16:11

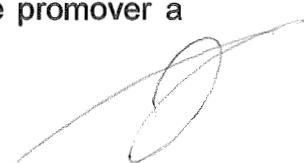
Referência: Ofício n.º 2592/2008-COSMS/DEOC/SCE-MC, de 18 de julho de

2008.

Processo n.º 53000.023762/2008

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento solicitando a renovação da permissão;
- b) Declaração que não infringe o parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- c) Declaração de atendimento do cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;
- d) Declaração de atendimento em sua programação as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;
- e) Declaração de atendimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional, regional e local.



6/9/08

Data:

DO:DOS

Para:

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao Interessado

Falar-me

Arquivar-se

Prazo:

R

Carlos Alberto Freire Ribeiro

Dirutor - DOSE/PGC/UE MAC



M. das
Fls.: 77
Roberta E

- f) Declaração do responsável pela gestão de atividades;
- g) Declaração de conhecimento às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão;
- h) Declaração de atendimento em sua programação dos percentuais de propaganda comercial; noticioso; programas educacionais.
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Quanto às demais documentações solicito uma prorrogação de prazo de 30 (trinta dias).

Saúde, BA, 02 de setembro de 2008.


LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR HÉLIO COSTA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**



PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer de Vossa Excelência se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 291, publicada no DOU de 8 de setembro de 1988 para explorar o serviço de radiodifusão em freqüência modulada na localidade de Saúde, Estado do Bahia.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA ALVANANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara para os devidos fins de direito que a permissionária **PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, não infringe o parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008

LARA Alves Souza
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara atender em sua programação o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA Alves de Souza
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara atender em sua programação as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas,, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais, nos termos do artigo 220, § 4º, da Constituição Federal e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

REC. M. das
Fig.: 27
W. Ribeiro

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara atender em sua programação o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional, regional e local, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA Alves Souza
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara que os próprios administradores devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações é o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, sendo anexada cópia da carteira de identidade, comprovando a nacionalidade brasileira.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA Alves de Souza
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora

14
M. das
Comunicações -
Fls.: 14
URB/Fls.: 2
030

DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara conhecer e adere às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da alínea "a", § 1.º, do art. 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora



DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, declara atender em sua programação os seguintes percentuais: 1) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial; 2) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado para o serviço noticioso; 3) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais. Segue em anexo, cópia da grade de programação.

Saúde, BA, 8 de agosto de 2008.

LARA Alves de Souza
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora

26
Fol. 26
EL RUBR.
036

Prefeitura Municipal
de
SAÚDE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

000054

CÓDIGO 3205	NOME / RAZÃO SOCIAL PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA		
C.N.P.J. 16.359.515/0001-12	INSC. EST.	C.P.F.	R.G.
ENDERECO Pca CEL. ALBINO AGNELO PEREIRA 153			
CENTRO	SAÚDE	BA	
Lote _____		Quadra _____	

CERTIDÃO

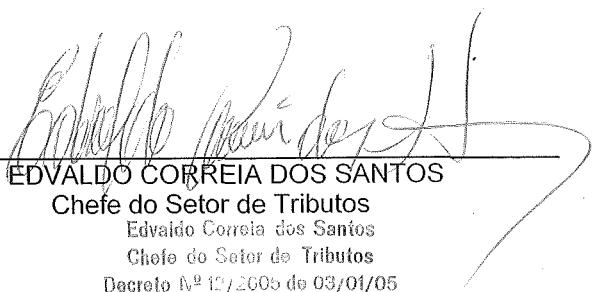
CERTIFICO QUE NOS REGISTROS EXISTENTES NO SISTEMA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, NÃO CONSTAM DÉBITOS EM NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ACIMA EPIGRAFADO.

ENTRETANTO, DE ACORDO COM O ART. 41 DO DECRETO Nº 12/85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985, FICA RESSALVADOS A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE PROMOVER OS MEIOS LEGAIS A FIM DE APURAR E REAVER QUAISQUER DÉBITOS QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO MENCIONADOS OU RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS.

A VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE SESENTA (60) DIAS A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

SAÚDE - BA, 18 de agosto de 2008


EDVALDO CORREIA DOS SANTOS

Chefe do Setor de Tributos

Edvaldo Correia dos Santos

Chefe do Setor de Tributos

Decreto Nº 12/2005 de 03/01/05





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 4577/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de outubro de 2008.

Ao
Representante Legal da
PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA
Praça Coronel Albino Pereira nº 44,
CEP: 44.740-000 – Saúde / BA

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.052513/2004

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Saúde, Estado da Bahia, deferida pela Portaria de nº 291, publicada no DOU de 08 de Setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em



conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

Prova de regularidade relativa ao INSS;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes



do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Observação: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fls. 30
SCE/Rádios
M. das Comunicações
08/09/2008

OK

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- Alteração contratual
 - Transferência direta
 - Transferência indireta
 - Nomeação de procurador
 - Modificação de quadro diretivo
 - Renovação de outorga
 - Fantasia
 - Assentimento prévio

- b) anexação do Documento n. 53000050675/08 / _____ (original em anexo), ao processo de 53000023762/08 354
- Alteração contratual
 - Transferência direta
 - Transferência indireta
 - Nomeação de procurador
 - Modificação de quadro diretivo
 - Renovação de Outorga
 - Fantasia
 - Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 27 / NOV / 2008.



Ministério das Comunicações
52
T

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052778/2008-26

SEPRO/DILOG/COLOG/CRL/SPD

24/11/2008-15:12 GMB/Devse

Ilustríssima Senhora
Dra VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho -Portaria nº 102 de 11/04/2008

Referência: Ofício nº 4577-COSMS/DEOC/SCE-MC, de 20 outubro de 2008

Processo nº 53000.052513/2004

Assunto: Renovação de Outorga

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.359.515/0001-12, com sede na Praça Coronel Albino Pereira, nº 44 Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **LARA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA**, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício em referência, apresentar a documentação anexa.

Saúde-Ba, 19 de novembro de 2008.

Lara Pereira Alves de Souza Miranda
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

Data: 26/11/08
DO:DOS
Para: Siddep
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Falar-me
 Arquive-se
Prazo: / 

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Ministério das Comunicações - DEOC
59 T

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR HÉLIO COSTA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer de Vossa Excelência se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 291, publicada no DOU de 8 de setembro de 1988 para explorar o serviço de radiodifusão em freqüência modulada na localidade de Saúde, Estado do Bahia.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO



PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara conhecer e adere às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da alínea "a", § 1.º, do art. 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA Alves de Souza Miranda
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)
ART Eletrônica - 2008.0

ART N°
BA0000018749-000148

Contratante	22 Nome do Profissional JARBAS JOSE ALVES MENEZES	4 Nº do Registro no CREA BA0000018749	5 Nº do Visto no CREA					
	33 Título Profissional Tecnologo em Telecomunicacoes	7 CEP 40150350	9 Nº do Registro no CREA					
Contratante	6 Endereço Residencial do Profissional RUA RIO DE SÃO PEDRO, 363-EDF.COND. RIO DE SÃO PED GRAÇA	10 Nº do Visto no CREA	8 Nome da Empresa Contratada					
	11 Nome do Contratante PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA	12 CPF ou CGC	13 Endereço para correspondência PÇA. CORONEL ALBINO PEREIRA, S/N-CENTRO-SAÚDE/BAHIA					
Descrição	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc. 01 LAUDO DE VISTORIA							
	16 <input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função	17 Valor da Obra/Serviço R\$ 3.000,00	18 Valor dos Honorários R\$ 0,00					
Assinaturas	19 Assinaturas <i>SS, 19/11/08</i>	20 Nome do Proprietário O MESMO DO CAMPO 11	21 CPF ou CGC					
Reservado ao Responsável Técnico	22 Endereço da Obra ou Serviço O MESMO DO CAMPO 13	23 CEP	24 Objeto 15 B0109 1 1 45	25 Objeto	26 Objeto	27 Objeto	28 Objeto	29 Objeto
	30 Descrição Complementar :	31 <input type="checkbox"/> Co-autor <input checked="" type="checkbox"/> Co-responsável	32 <input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Equipe	33 <input type="checkbox"/> Substituição <input checked="" type="checkbox"/> Complementação	34 <input type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Complementação	35 <input type="checkbox"/> Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregado	36 <input type="checkbox"/> Autônomo	37 Entidade de Classe
35 Vinculada a ART N°		Do Profissional						

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar :

R\$ 30,00

Data de Pagamento

19/11/08

Autenticação Mecânica

Caixa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

324-899569255-1

19/nov/2008

HORA DF 15:57:54

LOT. 03.012829-3

TERM 025181

LOCALIDADE: CAMACARI

AG. VINCULADA: 1051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONS REG ENG ARQ CREA BA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

967500000007 000015239026
500055000001 187490001489

324-899569255-1

VIA DO CLIENTE

Caixa

Caixa



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência 101,9 MHz, na localidade de Saúde, Estado de Bahia, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Saúde/Ba, 17 de Novembro de 2008.

Assinaturas

Jarbas José Menezes

CREA/ Ba - nº 18749-D
CPF Nº 168.977.655-20

Lúcio Alcântara

(nome legível do representante legal)
CPF Nº 908.531.425-87

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: PAIATA COMUNICAÇÃO LTDA

1.2- Indicativo de chamada: ZYC-378

1-2- Horário de funcionamento: 00/24 HHS

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: SERRA DO CANTAGALO

Cidade: SAUDI

UF: BAHIA

CEP: 00.000-000

Telefone:

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude 10°56'24" S

Longitude: 40°24'08" W

2.3 - Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante:

2.3.2 - Modelo:

2.3.3- Homologação/Certificação:

2.3.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):

2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz): MHz

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora (+ 2000 Hz):

() Sim () Não

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

() Operante () Com defeito ()

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

Inoperante

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:

() Operante () Com defeito ()

Inoperante

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:

() Operante () Com defeito ()

Inoperante

() Sim () Não

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:

() Sim () Não

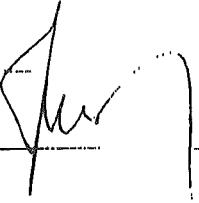
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:

() Sim () Não

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de qualquer controle externo que possa permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: ELZÁ EQUIP. ELETR.LTDA		
2.4.2 - Modelo: FMTX-100/250		
2.4.3- Homologação/Certificação: 013395		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):	0,25 kW	
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	101,9 mhz.	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	136,0 hz.	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitem a alteração da freqüência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitem inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		

2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: TEEL TELE ELETR		
2.5.1.2- Modelo: BECP-4II		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]:	20,9	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	120°	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: KMP		
2.5.2.2- Modelo: LCF 7/8		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar N.A.		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
3.2- Limitador de modulação:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
3.3- Monitor de modulação	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal		
Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico	77	
3º Harmônico	85	
Espúrios	90	

4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatnações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
6. Estudos	
6.1- Estudo Principal	
6.1.1- Endereço: PRAÇA CEL. ALBINO PEREIRA, S/N - CENTRO - SAÚDE	
6.2- Estudo Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: JARBAS JOSÉ ALVES MENEZES Formação: TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA: 18.749-D Local: SAÚDE/BA, Data: 17. / 11 / 2008	
Assinatura: _____ 	
Representante legal da Entidade	
Nome:	
Assinatura:	



DECLARAÇÃO

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara para os devidos fins de direito que a permissionária **PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.**, não infringe o parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008

LARA Alves de Souza Miranda
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

Ministério das Comunicações
M. DEOC 69

Prefeitura Municipal
de
SAÚDE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

000081

CÓDIGO 3205	NOME / RAZÃO SOCIAL PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA		
C.N.P.J. 16.359.515/0001-12	INSC. EST.	C.P.F.	R.G.

ENDEREÇO

Pca	CEL. ALBINO AGNELO PEREIRA	153
CENTRO	SAÚDE	BA
Lote	Quadra	

CERTIDÃO

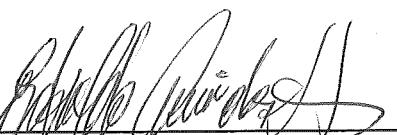
CERTIFICO QUE NOS REGISTROS EXISTENTES NO SISTEMA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO IMÓVEL ACIMA EPIGRAFADO.

ENTRETANTO, DE ACORDO COM O ART. 41 DO DECRETO Nº 12/85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985, FICA RESSALVADOS A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE PROMOVER OS MEIOS LEGAIS A FIM DE APURAR E REAVER QUAISQUER DÉBITOS QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO MENCIONADOS OU RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS.

A VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE SESSENTA (60) DIAS A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

SAÚDE - BA, 07 de novembro de 2008


EDVALDO CORREIA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Tributos
Decreto nº12/2005 de 03/04/2005



Ministério das Comunicações
MCT - DEGC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO COM NOVA REDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **SEVERIANO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 54, Pituba, Salvador - Bahia, inscrito no CIC-MF sob nº. 024.857.885-53, e R.G. nº. 4593, OAB-BA, **MARICÉNIA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 54, Pituba, Salvador - Bahia, inscrita no CIC-MF sob nº. 028.578.045-04, e R.G. nº. 634974, SSP-BA, e **EUCLIDES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Euclides Pereira s/n, Saúde-Bahia, inscrito no C.I.C. - MF sob nº 020.385.795-04, e RG nº 636367, SSP-Ba, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, denominada **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.359.515/0001-12, tendo os seus atos constitutivos arquivados na JUCEB NIRE 2920083910 6, em 20/05/1988, e alteração sob protocolo 159699, em 27/07/1988, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, promover alterações no seu contrato atual, consolidando e dando nova redação, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1^a - O sócio **EUCLIDES PEREIRA FILHO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas para o sócio **SEVERIANO ALVES DE SOUZA**, pelo que dá plena e geral quitação.

Cláusula 2^a - São admitidos na sociedade **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 493, aptº 1201, Iguatemi, Salvador-Bahia, portadora da identidade nº 07809861 05 - SSP-Ba, e do C.P.F. nº 908.531.725-87, e **NILSON MIRANDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 493, aptº 1201, Iguatemi, Salvador-Bahia, portador da carteira de identidade nº 3213183, SSP-Ba, e do C.P.F. nº 568.814.955-87, os quais declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

Cláusula 3^a - O Capital Social que se encontra sem expressão monetária, devido as mudanças de padrões monetários, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, e em moeda corrente do país, e da seguinte forma:

- O sócio **SEVERIANO ALVES DE SOUZA**, subscreve e integraliza 3.000 (Três mil) cotas de capital, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Ministério das Comunicações
85
T
- b) A sócia MARICÊNIA PEREIRA SOUZA, subscreve e integraliza 1.500 (quinhentas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - c) A sócia LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA, subscreve e integraliza 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - d) O sócio NILSON MIRANDA FILHO, subscreve e integraliza 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Desta forma fica assim distribuído o Capital Social

SEVERIANO ALVES DE SOUZA	3.000 Cotas	R\$ 30.000,00
MARICÊNIA PEREIRA SOUZA	1.500 Cotas	R\$ 15.000,00
LARA PEREIRA A. DE SOUZA MIRANDA	250 Cotas	R\$ 2.500,00
NILSON MIRANDA FILHO	250 Cotas	R\$ 2.500,00
Total	5.000 Cotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios fica limitada ao montante do Capital Social subscrito.

Cláusula 4ª - A administração e gerência da sociedade serão exercidas por todos os sócios isoladamente, os quais declararam serem brasileiros, conforme já qualificados anteriormente.

Cláusula 5ª Face as alterações ocorridas, consolidamos o contrato social, passando as cláusulas a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade gira com a denominação social de **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Praça Coronel Albino Pereira, s/n, Cidade de Saúde, Município e Comarca de Saúde, Bahia, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL E ECONÔMICO

A sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estação radiodifusão, serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, serviços de imprensa, escrita e sonora, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venham ser obtidas do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a

Ministério das Comunicações - DEOC
68 T

exploração da publicidade ou propaganda comercial e institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, SUA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SEVERIANO ALVES DE SOUZA	3.000 Cotas	R\$ 30.000,00
MARICÊNIA PEREIRA SOUZA	1.500 Cotas	R\$ 15.000,00
LARA PEREIRA A. DE SOUZA MIRANDA	250 Cotas	R\$ 2.500,00
NILSON MIRANDA FILHO	250 Cotas	R\$ 2.500,00
Total	5.000 Cotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros e são incaucionáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios está limitada ao montante do Capital Social subscrito, não sendo permitido a nenhum deles ceder ou transferir a terceiros sem autorização dos demais sócios, alienar, dar em garantia ou penhorar tais cotas.

CLÁUSULA QUINTA- EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

A cada ano aos 31 dias do mês de dezembro, se encerra o exercício social da empresa, quando se fará o balanço dos lucros ou prejuízos havidos nos negócios, que serão atribuídos aos sócios, na proporção da participação de cada um.

CLÁUSULA SEXTA – PRÓ-LABORE

Os sócios determinarão entre si, a quantia da retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites máximos permitidos pela Legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A NÃO DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando os haveres, apurados em balanço para os herdeiros ou sucessores do sócio faltoso ou impossibilitado. Neste caso os herdeiros ou sucessores do sócio faltoso ou impedido, indicarão entre eles aquele que representará os interesses do faltoso.

CLÁUSULA OITAVA – GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas por todos os sócios isoladamente, os quais declaram serem brasileiros, conforme já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA NONA – A ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Saúde, Estado da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes a execução dos serviços de radiodifusão em particular e telecomunicações em geral.

O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por Lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social.

As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta do Capital Social. A cada cota, corresponderá um voto.

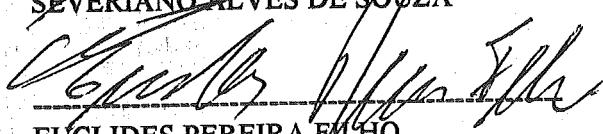
Declararam os sócios sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

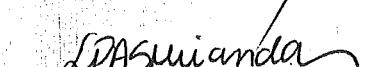
18
Ministério das Comunicações - DECO

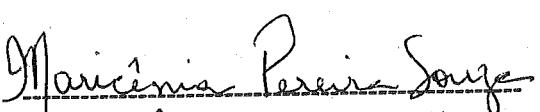
Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também o assinam, obrigando-se a cumprí-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Saúde-Bahia, 01 de setembro de 1999


SEVERIANO ALVES DE SOUZA


EUCLIDES PEREIRA FILHO


LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA

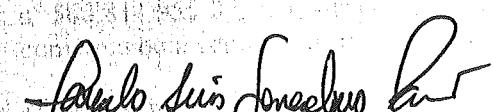

MARICÉNIA PEREIRA SOUZA


NILSON MIRANDA FILHO

Testemunhas:


Maria Cláudia Ferreira

Maria Cláudia Ferreira
RG: 3851542-32 - SSP-Ba


Marcelo Luis Gonçalves Paim
RG: 05052460-74 - SSP-BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/99
SOB O NÚMERO: 96218901	
Protocolo: 991787960	FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO



PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara atender em sua programação as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas,, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais, nos termos do artigo 220, § 4º, da Constituição Federal e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
MCT
Agência Nacional de Telecomunicações
Anatel

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara atender em sua programação os seguintes percentuais: 1) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial; 2) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado para o serviço noticioso; 3) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais. Segue em anexo, cópia da grade de programação.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

Setor de Comunicações
Rádio das Comunicações

Segunda à Sexta-feira

5:00 às 7:00h	Bom Dia Sertanejo	Musical
7:00 às 8:00h	Forroteria 1ª Edição	Musical
8:00 às 10:00h	Linha Aberta	Musical
10:00 às 12:00h	Conexão 101	Musical
12:00 às 13:00h	Espaço Livre	Jornalístico
13:00 às 14:00h	Arquivo 101	Musical
14:00 às 15:00h	Rádio Music	Musical
15:00 às 16:00h	Disk Rádio Music	Musical
16:00 às 17:00h	Forroteria 2ª Edição	Musical
17:00 às 19:00h	Café com Cultura	Educacional
19:00 às 20:00h	A Voz do Brasil	Noticioso Rede Nacional Obrigatório
20:00 às 24:00h	Adrenalina Show	Musical

Sábado

5:00 às 7:00h	Bom Dia Sertanejo	Musical
7:00 às 8:00h	Forroteria	Musical
8:00 às 10:00h	Sabadão Show	Musical
10:00 às 13:00h	Geração FM	Musical
13:00 às 14:00h	Balança Brasil	Musical
14:00 às 16:00h	Agitação Máxima	Musical
16:00 às 18:00h	Controle Musical	Musical
18:00 às 20:00h	Top Brega	Musical
20:00 às 24:00h	Adrelina Show	Musical

Domingo

5:00 às 7:00h	Bom Dia Sertanejo	Musical
7:00 às 9:00h	Arquivo 101	Musical
9:00 às 13:00h	Festa o Ouvinte	Musical
13:00 às 14:00h	Balança Brasil	Musical
14:00 às 16:00h	Agitação Máxima	Musical
16:00 às 18:00h	Controle Musical	Musical
18:00 às 20:00h	Top Brega	Musical
20:00 às 22:00h	Balada da Noite	Musical
22:00 às 24:00h	Amor Sem Fim	Musical

OBS: A cada 30 minutos, comerciais de 30 segundos cada.

Lara Pereira Alves de Souza Miranda
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
MCT
2008

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara atender em sua programação o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional, regional e local, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
DEOC

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara atender em sua programação o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
MDOC

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, declara que os próprios administradores devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações é o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, sendo anexada cópia da carteira de identidade, comprovando a nacionalidade brasileira.

Saúde, BA, 19 de novembro de 2008.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIORSistemas
Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Menu Principal ▾

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
 Município: Saúde
 Freqüência: 101,9 MHz
 Classe: B1
 Canal: 270

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
 Nome Fantasia:
 Nº Estação: 322647096
 Primeiro
 Licenciamento:
 Último
 Licenciamento: 12/12/2000

Fistel: 06030116916

CNPJ: 16.359.515/0001-12

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▾

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: <input type="text" value="9894"/>	Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text" value="08/09/1988"/>
SCRAD Técnico: <input type="text" value="009893"/>	
Data Limite Instalação: <input type="text" value="16/10/2002"/>	Número do Processo: <input type="text"/>
Fistel: <input type="text" value="06030116916"/>	

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
4	4	4	4	4	Outorga	4

291	Portaria	MC	05/09/1988	08/09/1988	Jur.
115	Portaria	MC	02/06/1989	07/07/1989	Aprovação de Local
91	Portaria	MC	15/06/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
7637	ATO	MC	29/03/2000	31/03/2000	Autoriza o Uso de Radiofreqüência
19889	ATO	MC	11/10/2001	16/10/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

[+] Característica da Estação Instalada**[+] Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

Ministério das Comunicações Destaques do Governo

ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
FERNANDO BARBOSA MIRANDA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
238	RADIO JORNAL FM LTDA	PR	Paiçandu	FM	3	M	

Usuário: anatel\fernandom - FERNANDO BARBOSA MIRANDA Data: 03/02/2009 Hora: 14:25:51

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICACAO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAUDE – BA

PERÍODO: 1998/2008 e 2008/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.052513/2004 e 53000.023762/2008

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03,18
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03,24
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	PEDENTE
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	PEDENTE
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	PEDENTE
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	PEDENTE
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	56-61 ELABORADO POR PROFISSIONAL

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	PEDENTE
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	19,62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	PEDENTE
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	PEDENTE
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	PEDENTE
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	PEDENTE
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	26,63
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	PEDENTE
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	64-68
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	21,69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	25,70-71

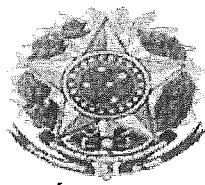
80

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	22,72
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	20,73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	23,74 FALTA COPIA DOS DOCS.
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 02 de Janeiro de 2008

Marcos de Oliveira
ESTÁGIARIO DE DIREITO RESPONSÁVEL



Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica: *[Assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º Andar - Ala Oeste.
CEP – 70044-900 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 724 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC Brasília, 18 de 02 de 2009.

Ao
Representante Legal da
PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.
PRAÇA CORONEL ALBINO PEREIRA 44 – CENTRO.
CEP: 44.740-000 – SAÚDE – BA.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.023762/2008 e 53000.0525132004.

ASSUNTO: Renovação de Outorga, 1998/2008 e 2008/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Saúde, Estado da Bahia, deferida pela Portaria nº 291 de 05/09/1988, publicado no DOU de 08/09/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- | |
|---|
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; |

82

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

gislado de Radiodifusão

Coordenadora – Geral

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAT. RE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

OF: 724/2009-COREVCGLO/DEOC/SC/MC

Ao Representante Legal da
Paiaiá Comunicação Ltda
Praça Coronel Albino Pereira, Nº 44 - Centro
Cep: 44740-000 Saude-BA
Proc: 53000.023762/2008

Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

/ NATURE DE L'ENVOI

/ PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NO MELEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

26/02/09

6 FEB 2009

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

2391318

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm

Ministério das Comunicações
Fis. 84
Rubrica: *[Signature]*
CGE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000 012482/2009 (original em anexo), ao processo de 53000 023762/2008 354

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____ / ____ / ____

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VÂNEA RABELO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA N.^o 158, DE 20/06/2008**

23
84
Fis.
Rubrica:
Ministério das Comunicações - SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012482/2009-53

SEPRODILOG/COLOG/CORL/SPO
26/03/2009-11:26 GAB/DOC

Referência: Ofício n.^o 724/2009-COREV/DEOC/SCE-MC, de 18 de fevereiro de 2009.

Processo n.^o 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.^o 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de regularidade do FISTEL;
- b) Prova de regularidade do FGTS;
- c) Cópia completa da RAIS de 2003 a 2008.

Quanto às demais documentações solicito uma prorrogação de prazo de 30 (trinta dias).

Saúde, BA, 27 de março de 2009.


LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Sócia Administradora



Data: 30/10/09

DO:DOS

Para: Sedap

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo:

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC



[IMPRESSAR](#) | [VOLTAR](#)

do FGTS
de Comunicação Pública
e Social

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16359515/0001-12

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Endereço: PCA CEL ALBINO PEREIRA S/N CASA / CENTRO / SAUDE / BA / 44740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2009 a 14/04/2009

Certificação Número: 2009031610580685492973

Informação obtida em 16/03/2009, às 10:58:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comunicação
86
Faz
Referência
33

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 16.359.515/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:28:11 do dia 26/03/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/04/2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicação
108
Gabinete
108

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

LOCALIDADE: Saúde/BA

PERÍODO: 08/09/2008 a 08/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53.000.023762/2008

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	fls. 03; 18
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	fls. 03; 24
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	fls. 55
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	xerox não autenticado - fls. 56 a 61 (elaborado por profissional contratado pela entidade)

Ministério das Comunicações
MCT
Rúbricas
109
ALP

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	fls. 75 a 77; 86
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	fls. 19; 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	fls. 85 <i>de 2009</i>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	fls. 26; 63 <i>de 2009</i>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	fls. 87 a 107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	fls. 64 a 68 - xerox não autenticado

WB

Ministério dos Comunicados
110
Rubrica MEL

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	fls. 21; 69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	fls. 25; 70 e 71
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	fls. 22; 72
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	fls. 20; 73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	fls. 23; 74 (faltou DI)
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuraram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	memorando elaborado aos 14/04/2009
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	não se aplica

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 14 de 04 de 2009



MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
Técnico de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Saúde
Freqüência: 101,9 MHz
Classe: B1
Canal: 270

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322647096
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 06030116916
CNPJ: 16.359.515/0001-12
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último
Licenciamento: 12/12/2000

- Dados do Plano Básico
- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 44740000
Número: .
Município: Saúde
Telefone:

Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44
Complemento:
Distrito: Saúde
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: BA

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 44740000
Número: .
Município: Saúde
Telefone:

Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44
Complemento:
Distrito: Saúde
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

UF: BA

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia:

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel:

Data Publicação Contrato/Convênio:

Número do Processo:

- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 1054 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2009.

Ao Representante Legal da
PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.
Praça Coronel Albino Pereira, n.º 44, Bairro Centro
CEP: 44.740-000, Saúde/BA

Assunto: Renovação de Outorga
Ref. Processo nº 53000.052513/2004-02

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Saúde, Estado da Bahia.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga a qual foi solicitada no ofício nº 2406, recebido por V. Sas. aos 21/07/2008, conforme AR, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- c) Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);

d) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado em original ou cópia autenticada (**a entidade juntou cópia não autenticada**) (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

e) Prova de regularidade relativa ao INSS;

f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

h) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício – em original ou fotocópia autenticada (a entidade juntou fotocópias não autenticadas);

i) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação (a entidade até o momento não juntou documento que comprove a nacionalidade do responsável);

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

Série das Comunicações
Fls. 114
Data: 05/05/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 603/2009/____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.023762/2008

- () Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Interessada: Paiaiá Comunicação Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Saúde/BA

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga 05/05/2009-15:58

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018296/2009-28

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO



PARA USO DA COPCA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
() NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, ____/____/____

ASSINATURA

comunicações
115
Sedap
Ministério PÚBLICO
SCM

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000 018050/2009 / (original em anexo), ao processo de 53000 023762/2008 354

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____ / ____ / ____

11
Fis. 116
Rubrica
Lobo
Copy 305

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VÂNIA RABELO
COORDENADORA – GERAL DO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158 – 20/06/2008**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018050/2009-56

SEPRO/DILOG/COLOGIC/GRU/SP/

30/04/2009-16:40 SA 3/DOC

Referência: Ofício nº 724/2009-COREV/DEOC/SCE-MC, de 18/02/2009.
Processo nº 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, apresentar a seguinte documentação:

1. Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, A, Dec.88.066/1983);
2. Laudo de ensaio do transmissor;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica;
4. Declaração dos responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação; e
5. Duas (02) cópias de RGs.

Saúde, BA, 26 de março de 2009.

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

Data:	05/05/09
DO.DOC	Sulap
Para:	
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Previdências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao Interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	/

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Ministério das Comunicações
Fls. 117
Rubrica: Celso
SCC

MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência 101,9 MHz, na localidade de Saúde, Estado de Bahia, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Saúde/Ba, 17 de Novembro de 2008.

Assinaturas

Jarbas José Menezes

CREA/ Ba - nº 18749-D

CPF Nº 168.977.655-20

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
(nome legível do representante legal)

CPF Nº 908.531.725-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS:001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social:	PAIAIA COMUNICACAO LTDA		CNPJ: 16.359.515/0001-12
Nome Fantasia:			Fistel: 06030116916
Serviço:	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: BA
Localidade:	SAÚDE		Classe PB: B1
Canal PB:	270 (duzentos e setenta)	Canal OP:	270
Freqüência PB:	101,9 MHz	Freqüência OP:	101,9 MHz
Num. Estação:	322647096	Indicativo:	ZYC378
			Telefone (Sede):

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO		
Logradouro:	SERRA DO CANTAGALO	
Número:	.	
Bairro:	***	
Localidade:	SAÚDE	
UF:	BA	
Latitude:	10° 56' 24" 00" S	
Longitude:	40° 24' 08" 00" W	
Cota da Base da Torre: 550 metros		
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO		
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante:		
Modelo:		
Código de homologação:		
Potência Operação:	1 kW	
2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante:	ELZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	
Modelo:	FMTX 100/250W	
Código de homologação:	019395XXX0346	
Potência Operação:	0,25 kW	
2.3 - ANTENA PRINCIPAL		
Fabricante:	TEEL ELETRONICA LTDA	
Modelo:	BECP-4H	
GMAX:	3,22 dBd	
Polarização:	Circular	
HCI:	20,9 metros	
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt):	0°	
Preenchimento de Nulos (Null-Fill):	***	
Orientação do Zero do diagrama:	120° em relação ao norte verdadeiro	
Descrição da Antena:	OMNIDIRECIONAL	
2.4 - ANTENA AUXILIAR		
Fabricante:	***	
Modelo:	***	
GMAX:	***	
Polarização:	***	
HCI:	***	
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt):	***	
Preenchimento de Nulos (Null-Fill):	***	
Orientação do Zero do diagrama:	*****	
Descrição da Antena:	***	
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL		
Fabricante:	KMP	
Modelo:	LCF 7/8	
Comprimento:	25 m	
Impedância:	50 Ohms	
Atenuação:	1,25 dB/100m	
2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR		
Fabricante:	***	
Modelo:	***	
Comprimento:	***	
Impedância:	***	
Atenuação:	***	
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA		
AZIMUTE(graus)	0 30 60 90 120 150 180 210 240 270 300 330	**** ****
HSNMT(metros)	-74,1 97,9 95,9 101,9 95,9 0,9 91,9 -114,1 -239,1 -282,1 -263,1 -259,1	**** ****
ERP(kW)	1,66 1,31 1,13 1,31 1,5 1,76 1,66 1,48 1,4 1,58 1,79 1,95	**** ****
		-62,27 1,5442
4 - OBSERVAÇÕES:		

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro:	PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA, S/N - CENTRO
Número:	Número: ***
Bairro:	Bairro: ***
Localidade/UF:	Localidade/UF: ***
6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	

das Comunicações
 Fls. 119
 09/06/2016
 Ministro das Comunicações
 S/C E

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA	
1.2- Indicativo de chamada:	ZYC-378
1-2- Horário de funcionamento: 00/24 HS	
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: SERRA DO CANTAGALO	
Cidade:	SAÚDE
UF:	BAHIA
CEP:	00.000-000
Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude 10°56'24" S	
Longitude: 40°24'08" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 – Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:	Freqüência medida(MHz):
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

Ministério das Comunicações
 120
 Rubrica
 S/C

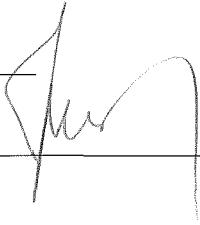
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante:ELZA EQUIP. ELETR.LTDA	
2.4.2 – Modelo: FMTX-100/250	
2.4.3- Homologação/Certificação: 013395	
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):	0,25 kW
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	101,9 mHz
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	156,0 hZ
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	X) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	X) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	X) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	

Ministério das Comunicações
 121
 Rubrica
 SOC

2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: TEEL TELE ELETR		
2.5.1.2- Modelo: BECP-4H		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	20,9	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	120º	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		
2.5.2.1- Fabricante: KMP		
2.5.2.2- Modelo: LCF 7/8		
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar N.A.		
2.6.1- Antena		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim	() Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (X) Não	
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim () Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência		
4.1- Transmissor Principal		
Atenuação medida(dB):		
2º Harmônico	77	
3º Harmônico	85	
Espúrios	90	

FVT-RO- FM

das Comunicações
 Fb.
 Rubrica: *Lal*
 Município de São Luís

4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico		
3º Harmônico		
Espúrios		
4.3- Existência de interferência prejudicial:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço: PRAÇA CEL. ALBINO PEREIRA, S/N – CENTRO - SAÚDE		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: JARBAS JOSÉ ALVES MENEZES Formação: TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES CREA: 18.749-D Local: SAÚDE/BA, Data: <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2008</u>  Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade Nome: LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA Assinatura: <u>X</u> <i>Lara Pereira Alves de Souza Miranda</i>		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2008.0

ART N° 123
BA0000018749-000148

Contratado	2 Nome do Profissional JARBAS JOSE ALVES MENEZES	4 Nº do Registro no CREA BA0000018749	5 Nº do Visto no CREA			
	3 Título Profissional Tecnologo e Telecomunicacoes					
	6 Endereço Residencial do Profissional RUA RIO DE SÃO PEDRO, 363-EDF.COND. RIO DE SÃO PED GRAÇA	7 CEP 40150350				
	8 Nome da Empresa Contratada	9 Nº do Registro no CREA	10 Nº do Visto no CREA			
Contratante	11 Nome do Contratante PAIAÍ COMUNICAÇÃO LTDA	12 CPF ou CGC				
	13 Endereço para correspondência PÇA. CORONEL ALBINO PEREIRA, S/N-CENTRO-SAÚDE/BAHIA	14 Telefone				
Descrição	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.					
	01 LAUDO DE VISTORIA					
Assinaturas	16 <input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função	17 Valor da Obra/Serviço R\$ 3.000,00	18 Valor dos Honorários R\$ 0,00			
	19 Assinaturas					
	SSA, 19/11/08 Local e Data	Profissional	Contratante <i>Jair C. Valad - Contratado</i>			
Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)						
Reservado ao Responsável Técnico	20 Nome do Proprietário O MESMO DO CAMPO 11	21 CPF ou CGC				
	22 Endereço da Obra ou Serviço O MESMO DO CAMPO 13	23 CEP				
	24 Objeto 15 BO109	25 Classificação 1	26 Nível 1	27 Quantidade 45	28 Unidade	
	29 Objeto	30 Classificação	31 Nível	32 Quantidade	33 Unidade	
	34 Co-autor Co-responsável	35 Individual Equipe	36 Substituição Complementação	37 Normal	38 Empregador Empregado Autônomo	39 Entidade de Classe
	35 Vinculada a ART N°			36 Do Profissional		
	37 Descrição Complementar :					
	38 Preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará o art. 425/98 do CONFEA.					
	39 ROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.					

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OLVIDORIA CAIXA 0000 725 7474
324-899569255-1

HORA DF 15:57:54
DT. 03/01/2008-3
LOCALIDADE: DAMASCARI
G. VINCULADA: 1051

TERM 025181

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONS REG ENG ARQ CREA BA

ALOR DO PAGAMENTO: 30,00

867500000007 000015233026
600055000001 187490014899

324-899569255-1

VIA DO CLIENTE

Autenticação Mecânica

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
124
Rubrica
SCE

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44, Centro, Saúde, Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora, declara que as pessoas abaixo relacionadas são responsáveis pelos seguintes departamentos:

a) Gestão das Atividades Administrativas:

Sr NILSON MIRANDA FILHO

b) Área Editorial

Sr MARCELO SILVA FERREIRA

c) Direção de Programação

Sr MARCELO SILVA FERREIRA

Na oportunidade, atesto que todos são brasileiros natos, conforme cópias dos R.G., anexos.

Saúde-Ba, 24 de março de 2008

Lara Pereira Alves de Souza Miranda
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Representante Legal

ENVIADO POR: DEP. FEDERAL SEVERIANO ALVES
RESPONSAVEL: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 33536674

NO. TEL: 33536674

28 ABR. 2009 09:46 P1

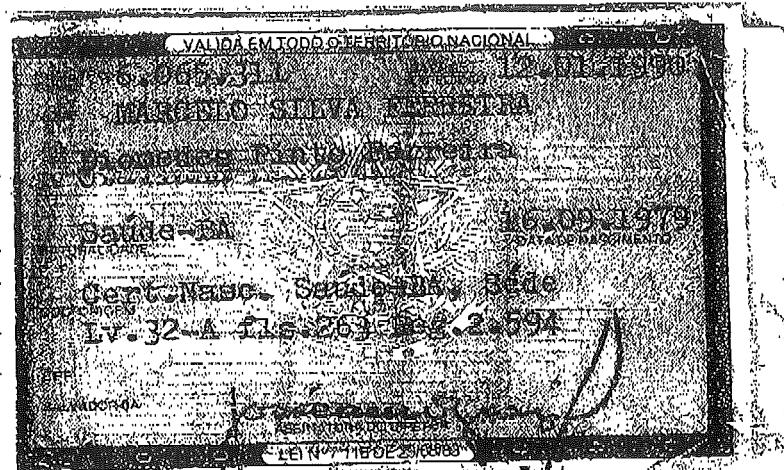


CARTERA DE IDENTIDAD		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO	03219182 66	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	NILSON MIRANDA FILHO	
QUALIFICAÇÃO	NILSON MIRANDA	
NEUZA CARVALHO MIRANDA		
NACIONALIDADE		
SAÚDE	BA	DATA DE NASCIMENTO
PAÍS DE ORIGEM	CERCAIS DA SALVADOR	BA
DST-BRUTAB	1-EMP-F-067	R-00000000
CPF	568014755 87	
SALVADOR-BA		
ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI N° 7.116 DE 29/09/83		

FROM :

PHONE NO. :

APR. 17 2009 11:07AM P1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 16.359.515/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:38:02 do dia 13/05/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/06/2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Câmara
Folha 128
Comunicação e Informática

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICACAO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAUDE – BA

PERÍODO: 1998/2008 e 2008/2018

PROCESSO(S) N°(S): 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03,18
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03,24
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	PENDENTE
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	PENDENTE
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	PENDENTE
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	PENDENTE
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	55, 117-123 ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	

129
129
129

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK - 127
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	19,62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	PENDENTE
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	85
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	PENDENTE
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	PENDENTE
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	26,63
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	87-107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	PENDENTE 64-68 COPIA
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	21,69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	25,70-71
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	22,72

130
25.90

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	20,73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	PENDENTE 23,74,124-126 Cópias dos documentos não autenticadas
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Elaborado dia 04/05/2009, fls. 114.
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 13 de maio de 2009.

MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
ESTAGIÁRIO DE DIREITO

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.052513/2004-02

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Biaia Comunicação Ltda

Endereço completo: Rua 6º Alívio Fleire n. 44

CEP: 44.740-000 UF/Município: São José - BA

Telefones: (61) 92191230

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Procurador

Renovação de outorga

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19, de Maio, de 2003.

Júlio Inácio Pinto de Rezende
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

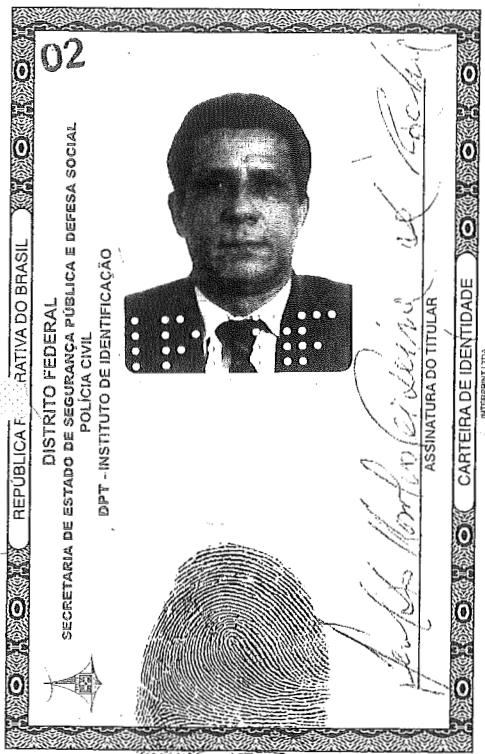
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

Por este Instrumento Particular de Mandato, **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº16.359.515/0001-12, situada na Praça Coronel Albino Pereira, nº44, Centro – Saúde- Ba, CEP 44740-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA**, nomeia e constitui seu bastante procurador **GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, CRA/DF Nº 002435**, com Escritório Profissional no SHS- Quadra 02, Bl. J, Loja: 01- CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referente aos processos de interesse da Outorgante, podendo requerer vista dos autos, requerer cópias, requerer certidões, apresentar recursos, impugnações, representações e documentos, em fim praticar todos os demais atos necessários para o bom fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Saúde-Ba, 16 de abril de 2008.


PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **150.943** DATA DE EXPEDIÇÃO **11-07-2006**

NOME **GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA**

FILIAÇÃO
Rosalvo Teixeira da Rocha
Joana Maria Teixeira

NACIONALIDADE
Senhor do Bonfim-BA DATA DE NASCIMENTO
14-06-1946

DOC. ORIGEM
C.Cas.Nº 10.386,Fls.188,Liv.B-38,1º OF.
Brasília-DF
CPF 024.126.831-15

Geraldo Rosalvo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

CA 354

B6

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Setor

A : SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- () Alteração contratual
- () Transferência direta
- () Transferência indireta
- () Nomeação de procurador
- () Modificação de quadro diretivo
- () Renovação de outorga
- () Fantasia
- () Assentimento prévio

b) anexação do Documento n.

(original em

53000.023762/2008

anexo), ao processo de

- () Alteração contratual
- () Transferência direta
- () Transferência indireta
- () Nomeação de procurador
- () Modificação de quadro diretivo
- (X) Renovação de Outorga
- () Fantasia
- () Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 01/01/2009

Cássio

28
135
GAR/DEOC
20

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VÂNEA RABELO
COORDENADORA-GERAL DO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025222/2009-48

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
10/06/2009-14:34 *GAR/DEOC*

Ref.: Ofício nº 2054/2009-COREV/DEOC/SCE-MC, de 04/05/2009.
Processos nºs 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 6.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44 – Centro, Saúde-Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de recolhimento (05 Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana), empregador, dos últimos cinco anos (quitadas e originais);
- b) Comprovantes de recolhimento (04 Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana e 01 Declaração do SINTERP/BA), empregado, dos últimos cinco anos (quitadas e originais);
- c) Prova de regularidade INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal;
- f) Documentos - Contrato Social e respectivas alterações, cópias autenticadas;
- g) Duas cópias de RGs autenticadas, comprovando a nacionalidade dos responsáveis pelas áreas.

Os documentos Laudo de Ensaio do transmissor e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada; os originais, encontram-se anexados ao respectivo processo.

Saúde, BA, 29 de maio de 2009.


LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

Data 15/06/09

DO: OC
Para: Sedap

- Conhecimento
- Previdenciário
- Análise e elaboração de proposta
- Preparar resposta
- Preparar relatório de auditoria
- Resposta ao interessado (Licitação)
- Factoring
- Atividades

Prazo: _____ / _____

Carlos Augusto Ribeiro Rosendo
Dir. de Contabilidade



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISA BA 002021	Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
Código da Entidade Sindical 000.000.000.03936-5		

Endereço LGO DO CANDOMBLE 19A	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 63.226.203/0001-10
----------------------------------	--------	-------------	--

Bairro/Distrito FEDERACAO	CEP 40220-060	Cidade/Município SALVADOR	UF BA
------------------------------	------------------	------------------------------	----------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 16.359.515/0001-12
--	---

Endereço PC CORONEL ALBINO PEREIRA	Número	Complemento	
CEP 44740-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAUDE	UF BA

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 299,39	299,39
--	----------------------------------	--------

Capital Social - Empresa 50.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento 50.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
---	-----------------------------------	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa 65,85
------------------------------------	---	---------------------------

	(+) Outros Acréscimos	-
--	-----------------------	---

104-0	10499.70393 36617.716356 95150.001014 1 41340000029939	PRT (=) Valor Cobrado 365,24
-------	--	---------------------------------

Código do Cedente 000.000.000.03936-5	Nosso Número 163595150001	Valor do Documento 299,39	Data Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
Autenticação Mecânica				

165.245.001

LEFO64270500070441002724



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021	Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Código da Entidade Sindical 000.000.000.03936-5		

Endereço LGO DO CANDOMBLE 19A	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 63.226.203/0001-10
Bairro/Distrito FEDERACAO	CEP 40220-060	Cidade/Município SALVADOR	UF BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 16.359.515/0001-12
--	---

Endereço PC CORONEL ALBINO PEREIRA	Número	Complemento		
CEP 44740-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAUDE	UF BA	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	(=) Valor do Documento 277,54
Capital Social - Empresa 50.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento 0,00
Capital Social - Estabelecimento 50.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções 0,00
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa 98,62
		(+) Outros Acréscimos 0,00
	PRT	(=) Valor Cobrado 376,16

104-0

10499.70393 36617.716356 95150.001014 1 37680000027754

Código do Cedente 000.000.000.03936-5	Nosso Número 163595150001	Valor do Documento 277,54	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

376.16/0101

DEF063429052W9063241002718



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 0002021

Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--------------------------	-------------------

Código da Entidade Sindical
000.000.000.03936-5

Endereço LGO DO CANDOMBLE 19A	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 63.226.203/0001-10
Bairro/Distrito FEDERACAO	CEP 40220-060	Cidade/Município SALVADOR	UF BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social
PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
16.359.515/0001-12

Endereço PC CORONEL ALBINO PEREIRA	Número	Complemento	
CEP 44740-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAUDE	UF BA

Código Atividade
601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador Empregados Prof. Liberal Autônomos

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

265,66

Capital Social - Empresa 50.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

Capital Social - Estabelecimento 50.000,00	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções
---	-----------------------------------	---------------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa
------------------------------------	---	------------------

159,87

(+) Outros Acréscimos

PRT	(=) Valor Cobrado	425,53
-----	-------------------	--------

104-0 | 10499.70393 36617.716356 95150.001014 7 30380000026566

Código do Cedente 000.000.000.03936-5	Nosso Número 163595150001	Valor do Documento 265,66	Data Vencimento 31/01/2006	Exercício 2006
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

139
300
425,53
01/01/01

DEF0034270200906124100270



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Dados da Entidade Sindical				Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005					
Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISA BA 002021				Código da Entidade Sindical 000.000.000.03936-5						
Endereço LGO DO CANDOMBLE 19A		Número	Complemento	CNPJ da Entidade 63.226.203/0001-10						
Bairro/Distrito FEDERACAO		CEP 40220-060	Cidade/Município SALVADOR	UF BA						
Dados do Contribuinte										
Nome/Razão Social/Denominação Social PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 16.359.515/0001-12						
Endereço PC CORONEL ALBINO PEREIRA		Número	Complemento							
CEP 44740-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAUDE		UF BA	Código Atividade 601					
Dados de Referência da Contribuição				Dados da Contribuição						
Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos				(=) Valor do Documento 243,14						
Capital Social - Empresa 50.000,00		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento						
Capital Social - Estabelecimento 50.000,00		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções						
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0		(+) Mora / Multa 181,77						
				(+) Outros Acréscimos						
				PRT	(=) Valor Cobrado 424,91					
<p>104-0 10499.70393 36617.716356 95150.001014 1 2673000024314</p> <table border="1"> <tr> <td>Código do Cedente 000.000.000.03936-5</td> <td>Nossa Número 163595150001</td> <td>Valor do Documento 243,14</td> <td>Data Vencimento 31/01/2005</td> <td>Exercício 2005</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Autenticação Mecânica</p>						Código do Cedente 000.000.000.03936-5	Nossa Número 163595150001	Valor do Documento 243,14	Data Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005
Código do Cedente 000.000.000.03936-5	Nossa Número 163595150001	Valor do Documento 243,14	Data Vencimento 31/01/2005	Exercício 2005						



Sindicato dos Trabalhadores em Rádio,
TV e Publicidade da Bahia

Filiado a Cut e a Fitert

AC em 11/03/2009

DECLARAÇÃO

O SINTERP-BA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO, TV ABERTA OU POR ASSINATURA E PUBLICIDADE DA BAHIA, neste ato representado pelo Sr. Everaldo Santos Monteiro, Coordenador, declara o que segue:

A empresa RÁDIO PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ. 16.359.515/0001-12, com sede na Praça Coronel Albino Pereira, 153, Centro, Saúde – Bahia, Cep: 44.740.000, quitou os valores referentes ao desconto da mensalidade sindical dos funcionários do ano de 2008, em 06/03/2009.

Declaramos ainda, que não foram apresentadas as guias referentes ao imposto sindical dos últimos 05 anos.

Salvador, 09 de março de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Everaldo Santos Monteiro".

Everaldo Santos Monteiro
Coordenador



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2007Exercício
2007**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA

Código da Entidade Sindical
009.019.15144-0

Endereço AV. SETE DE SETEMBRO SL 503	Número 106	Complemento ED. BA DE TODOS SANT	CNPJ da Entidade 14.680.367/0001-08
--	----------------------	--	---

Bairro/Distrito CENTRO	CEP 40060-001	Cidade/Município SALVADOR	UF BA
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------

Dados do Contribuinte Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 16.359.515/0001-12
---	--

Endereço PÇA CEL ALBINO PEREIRA	Número 153	Complemento	
CEP 44740-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAUDE	UF BA Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(=)Valor do Documento	34,99
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-)Outras Deduções
		Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa 16,67
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+)Outros/Acréscimos
		v. 2.7	(=)Valor Cobrado 51,66

104-0 10499.71516 44617.716350 95150.001014 9 349200000000000

Código do Cedente 009.019.15144-0	Nosso Número 163595150001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

51.66RJ10013
CEP313622052009043241002913



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2006Exercício
2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIACódigo da Entidade Sindical
009.019.15144-0Endereço
AV. SETE DE SETEMBRO SL 503 Número
106 Complemento
ED. BA DE TODOS SANTOSCNPJ da Entidade
14.680.367/0001-08Bairro/Distrito
CENTRO CEP
40060-001 Cidade/Município
SALVADOR UF
BADados do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social
RADIO PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
16.359.515/0001-12Endereço
PÇA CEL ALBINO PEREIRA Número
153 ComplementoCEP
44740-000 Bairro/Distrito
CENTRO Cidade/Município
SAUDE UF
BA Código Atividade
601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes	

Dados da Contribuição
(=)Valor do Documento

30,00

(-)Desconto/Abatimento

--

Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-)Outras Deduções
----------------------------------	--	-----------------------------------	--------------------

(+)Mora/Multa

19,83

(-)Outras Deduções

--

		Total Empregados - Estabelecimento	(+)Outros/Acréscimos
--	--	------------------------------------	----------------------

(+)Outros/Acréscimos

--

			(=)Valor Cobrado
--	--	--	------------------

(=)Valor Cobrado

49,83

v. 2.7

104-0 10499.71516 44617.716350 95150.001014 3 31270000000000

Código do Cedente 009.019.15144-0	Nosso Número 163595150001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CEP313822052009062224140622911
49, 83R14001



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana.

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento
30/04/2005Exercício
2005**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA

Código da Entidade Sindical
009.019.15144-0

Endereço AV. SETE DE SETEMBRO SL 503	Número 106	Complemento ED. BA DE TODOS SANT	CNPJ da Entidade 14.680.367/0001-08
--	----------------------	--	---

Bairro/Distrito CENTRO	CEP 40060-001	Cidade/Município SALVADOR	UF BA
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 16.359.515/0001-12
--	--

Endereço PÇA CEL ALBINO PEREIRA	Número 153	Complemento	
---	----------------------	-------------	--

CEP 44740-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAUDE	UF BA	Código Atividade 601
-------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------	--------------------------------

Dados de Referência da Contribuição**Categoria**

<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	Dados da Contribuição (=)Valor do Documento 37,52
--	--	--	------------------------------------	--

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-)Desconto/Abatimento
--------------------------	-----------------------------	------------------------

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-)Outras Deduções
----------------------------------	-----------------------------------	--------------------

	Total Empregados - Estabelecimento	(+)Mora/Multa
--	------------------------------------	---------------

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(+)Outros/Acréscimos
------------------------------------	----------------------

v. 2.7

83,59

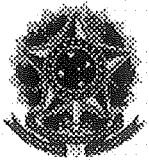
104-0 10499.71516 44617.716350 95150.001014 3 27620000000000

Código do Cedente 009.019.15144-0	Nosso Número 163595150001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2005	Exercício 2005
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

CEP3138220520090612410002893

83,59R1001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 024752009-04022070

Nome: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 16.359.515/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/05/2009.

Válida até 09/11/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2009292355

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 16.359.515/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/05/2009, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SAÚDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 04/05/2009
Operador: ADENALDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000008/2009

PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

CGA: 000.000.291/001-68

CNPJ: 16.359.515/0001-12

PÇA CEL ALBINO AGNELO PEREIRA , 153

CASA

CENTRO

44740-000 - SAÚDE , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Adenaldo Olavivieno da Almeida
Chefe de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 007 de 02/01/2009

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 60 (SESSENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO COM NOVA REDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **SEVERIANO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 54, Pituba, Salvador - Bahia, inscrito no CIC-MF sob nº. 024.857.885-53, e R.G. nº. 4593, OAB-BA , **MARICÉNIA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 54, Pituba, Salvador - Bahia, inscrita no CIC-MF sob nº. 028.578.045-04, e R.G. nº. 634974, SSP-BA, e **EUCLIDES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Euclides Pereira s/n, Saúde-Bahia, inscrito no C.I.C. - MF sob nº 020.385.795-04, e RG nº 636367, SSP-Ba, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, denominada **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.359.515/0001-12, tendo os seus atos constitutivos arquivados na JUCEB NIRE 2920083910 6, em 20/05/1988, e alteração sob protocolo 159699, em 27/07/1988, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, promover alterações no seu contrato atual, consolidando e dando nova redação, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1^a - O sócio **EUCLIDES PEREIRA FILHO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas para o sócio **SEVERIANO ALVES DE SOUZA**, pelo que dá plena e geral quitação.

Cláusula 2^a - São admitidos na sociedade **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 493, aptº 1201, Iguatemi, Salvador-Bahia, portadora da identidade nº 07809861 05 - SSP-Ba, e do C.P.F. nº 908.531.725-87, e **NILSON MIRANDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 493, aptº 1201, Iguatemi, Salvador-Bahia, portador da carteira de identidade nº 3213183, SSP-Ba, e do C.P.F. nº 568.814.955-87, os quais declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

Cláusula 3^a - O Capital Social que se encontra sem expressão monetária, devido as mudanças de padrões monetários, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, e em moeda corrente do país, e da seguinte forma:

a) O sócio **SEVERIANO ALVES DE SOUZA**, subscreve e integraliza 3.000 (Três mil) cotas de capital, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

TABELIONATO DO 14º OFICIO DE NOTAS
SANDRA BANDEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIÃ
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 20 de Maio de 2009.
Em Teste da Verdade.
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AUXILIAR JUDÍCIA
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$1,20 - 006

- b) A sócia **MARICÊNIA PEREIRA SOUZA**, subscreve e integraliza 1.500 (um mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) A sócia **LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA**, subscreve e integraliza 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d) O sócio **NILSON MIRANDA FILHO**, subscreve e integraliza 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Desta forma fica assim distribuído o Capital Social

SEVERIANO ALVES DE SOUZA	3.000 Cotas	R\$ 30.000,00
MARICÊNIA PEREIRA SOUZA	1.500 Cotas	R\$ 15.000,00
LARA PEREIRA A. DE SOUZA MIRANDA	250 Cotas	R\$ 2.500,00
NILSON MIRANDA FILHO	250 Cotas	R\$ 2.500,00
Total	5.000 Cotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios fica limitada ao montante do Capital Social subscrito.

Cláusula 4ª - A administração e gerência da sociedade serão exercidas por todos os sócios isoladamente, os quais declararam serem brasileiros, conforme já qualificados anteriormente.

Cláusula 5ª Face as alterações ocorridas, consolidamos o contrato social, passando as cláusulas a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade gira com a denominação social de **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Praça Coronel Albino Pereira, s/n, Cidade de Saúde, Município e Comarca de Saúde, Bahia, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL E ECONÔMICO

A sociedade tem como objetivos a instalação e exploração de estação radiodifusão, serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, serviços de imprensa, escrita e sonora, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venham ser obtidas do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como subsidiariamente a realização de notícias.

SANDRA BARBEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIÃ
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 20 de Maio de 2009.
Em Teste da Verdade.
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AUXILIAR JUDÍCIA
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O GELO RA, 20 - 006

11

exploração da publicidade ou propaganda comercial e institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL, SUA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SEVERIANO ALVES DE SOUZA	3.000 Cotas	R\$ 30.000,00
MARICÊNIA PEREIRA SOUZA	1.500 Cotas	R\$ 15.000,00
LARA PEREIRA A. DE SOUZA MIRANDA	250 Cotas	R\$ 2.500,00
NILSON MIRANDA FILHO	250 Cotas	R\$ 2.500,00
Total	5.000 Cotas	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros e são incaucionáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios está limitada ao montante do Capital Social subscrito, não sendo permitido a nenhum deles ceder ou transferir a terceiros sem autorização dos demais sócios, alienar, dar em garantia ou penhorar tais cotas.

CLÁUSULA QUINTA- EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

A cada ano aos 31 dias do mês de dezembro, se encerra o exercício social da empresa, quando se fará o balanço dos lucros ou prejuízos havidos nos negócios, que serão atribuídos aos sócios, na proporção da participação de cada um.

CLÁUSULA SEXTA – PRÓ-LABORE

Os sócios determinarão entre si, a quantia da retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites máximos permitidos pela Legislação pertinente.

(Assinatura)

TABELIONATO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS SANDRA BANDEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIÃ Confere com o original a mim apresentado. Salvador, 20 de Maio de 2009. Em Testo _____ da Verdade. ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AUXILIAR JUDÍCIA ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$1,20 - 006

CLÁUSULA SÉTIMA – A NÃO DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando os haveres, apurados em balanço para os herdeiros ou sucessores do sócio faltoso ou impossibilitado. Neste caso os herdeiros ou sucessores do sócio faltoso ou impedido, indicarão entre eles aquele que representará os interesses do faltoso.

CLÁUSULA OITAVA – GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade serão exercidas por todos os sócios isoladamente, os quais declaram serem brasileiros, conforme já qualificados anteriormente.

CLÁUSULA NONA – A ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Saúde, Estado da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os sócios a quaisquer outros que tenham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes a execução dos serviços de radiodifusão em particular e telecomunicações em geral.

O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por Lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social.

As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta do Capital Social. A cada cota, corresponderá um voto.

Declararam os sócios sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

41
152
e
SANTO
1000

TABELIONATO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS SANDRA BANDEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIÃ Confere com o original a mim apresentado. Salvador, 20 de Maio de 2009. Em Teste, da Verdade. ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AUXILIAR JUDIC ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$1,20 - 004
--

18
153
C
JUN
2000

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também o assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Saúde-Bahia, 01 de setembro de 1999


SEVERIANO ALVES DE SOUZA

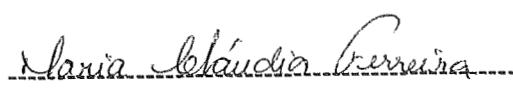

EUCLIDES PEREIRA FILHO


LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA

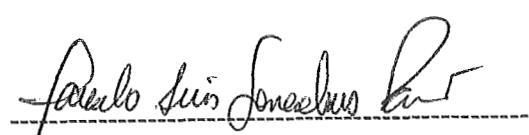

MARICÊNIA PEREIRA SOUZA


NILSON MIRANDA FILHO

Testemunhas:


Maria Cláudia Ferreira

Maria Cláudia Ferreira
RG : 3851542 32 - SSP-Ba


Marcelo Luis Gonçalves Paim

RG: 05052460-74 - SSP-BA

18
153
C
JUN
2000

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/99
SOB O NÚMERO: 96218901	FIDELIS ROCCO SANTO SECRETARIA DE CARTEIRA CÁRICA DE COMÉDIA - TABELIÃO
Protocolo: 991787960	TABELIONATO NO 149 OFÍCIO DE NOTAS Confere com o original a mao apresentado. Salvador, 20 de Maio de 2009. Em Teste da Verdade. ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA AUXILIAR JUDIC ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$ 0,20 - 006

27
PES

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SEVERIANO ALVES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASA DO, ADVOGADO, CPF/MF 024.857.885/53, IDENTIDADE Nº 4593, OAB/BA, RESIDENTE EM SALVADOR-BAHIA NA RUA DAS ROSAS, Nº 54, PITUBA, MARICÉNIA PEREIRA SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSOA, CPF/MF 028.578.045/04, IDENTIDADE Nº 634974 SSP, BAHIA, RESIDENTE EM SALVADOR-BAHIA, NA RUA DAS ROSAS, Nº 54, PITUBA E EUCLIDES PEREIRA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA, CPF/MF 020.385.795/04, IDENTIDADE Nº 636367, EXPEDIDA PELA SSP, BAHIA, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACERTADO A CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., REGIDA PE LAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APPLICÁVEIS E PE LAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE



CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade girará com denominação social de PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., com sede e foro na praça Coronel Albino Pereira, s/n, cidade de Saúde, município e comarca de Saúde, Bahia, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL E ECONÔMICO

A sociedade terá como objetivos a instalação e exploração de estação radiodifusão, serviços auxiliares de radiodifusão e serviços de telecomunicações de qualquer natureza, serviços de imprensa, escrita e sonora, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venham ser obtidas do Governo Federal ou mediante transferência direta dessas outorgas, quando autorizadas pelo Poder Concedente. A execução dos serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da

Confere com o original que
no seu respectivo dia fe
01/06/1988
André Bandeira Góis - Ministro da Fazenda

28 155
2

publicidade ou propaganda comercial e institucional. Poderá, ainda, a Sociedade, exercer atividades correlatas, tais como a importação, exportação e a comercialização de programas de rádio e televisão, bem como de fitas magnéticas gravadas ou não, e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza, assim como participar de outras sociedades como cotista ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, SUA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de Cz\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), divididos em 220 (duzentos e vinte) cotas no valor cada uma de Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e serão distribuídas da seguinte maneira: o sócio Severiano Alves de Souza, subscreve e integraliza 110 (cento e dez) cotas, equivalentes a Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados) em moeda corrente do País. A sócia Maricênia Pereira Souza, subscreve e integraliza 55 (cinquenta e cinco) cotas, equivalentes a Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados), em moeda corrente do País. O sócio Euclides Pereira Filho, subscreve e integraliza 55 (cinquenta e cinco) cotas, equivalentes a Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados).

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas representativas do Capital Social só poderão ser subscritas por brasileiros e são incaucionáveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio fica limitada a totalidade das suas cotas do Capital Social, não sendo permitido a nenhum deles ceder ou transferir a terceiros sem autorização alienar, dar em garantia ou penhorar tais cotas.



Confere com o original que
foi apresentado dia 06/07/08
Anexo 0 - JUZ. 1988
Sandra Bandeira Gatti Ar. Atendeira
LIMA, 160 Centro - Salvador - BA

Assinatura

29
156
3.
CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

A cada ano aos 31 dias do mês de dezembro, se encerra o exercício social da empresa, quando se fará o balanço dos lucros e prejuízos havidos nos negócios, que serão atribuídos aos sócios, na proporção da participação de cada um.

CLÁUSULA SEXTA - PRÓ-LABORE

Os sócios determinarão entre si, a quantia da retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites máximos permitidos pela Legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A NÃO DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de morte, interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando os haveres, apurados em balanço para os herdeiros ou sucessores do sócio faltoso ou impossibilitado. Neste caso os herdeiros ou sucessores do sócio faltoso ou impedido, indicarão, entre eles aquele que representará os interesses do faltoso.

CLÁUSULA OITAVA - GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida conjuntamente pelos sócios Severiano Alves de Souza e Euclides Pereira Filho, e individual e exclusivamente pelo sócio Severiano Alves de Souza, que ficam dispensados de prestar caução e representarão a sociedade em Juízo ou fora dele, para com todos os poderes praticarem atos necessários ao cumprimento de seus objetivos, ficando inteiramente impedidos de em nome da sociedade prestarem fianças, avais, cauções ou qualquer garantias, e assinarão na forma seguinte:

"PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA"
Severiano Alves de Souza
SEVERIANO ALVES DE SOUZA

"PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA"
Euclides Pereira Filho
EUCLIDES PEREIRA FILHO

Este ato foi feito em 04 de Julho de 1986

Em São Paulo, 04 de Julho de 1986

*Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL*

22 ABR 2008

Individual e Exclusivamente

Sernfis
SEVERIANO ALVES DE SOUZA



CLÁUSULA NONA-A ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Saúde, Estado da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando os Sócios a quaisquer outros que tencionham ou possam vir a ter direito por especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes a execução dos serviços de radio difusão em particular e telecomunicações em geral.

O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a sociedade transformada em qualquer outro tipo admitido por Lei, por deliberação dos sócios que tenham mais da metade do Capital Social, após obtida prévia autorização do Governo Federal ou na forma que for determinada pela legislação específica na época da alteração.

Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta do Capital Social. A cada cota, corresponderá um voto.

Declararam os Sócios que de acordo com a legislação em vigor não estão impedidos por qualquer modo de exercer atividades mercantis.

...já fere com o original que
na fol apresentada dan o Estado, assim, justos e contratados, fir
mado em São Paulo - 10 de Julho de 1900 -

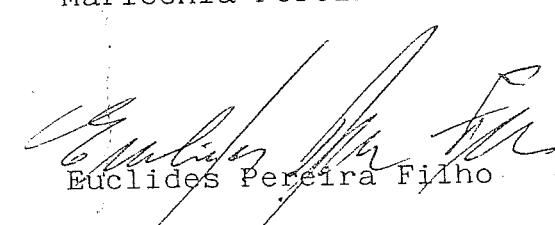
158
31
56

mam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Saúde, Ba, 10 de maio de 1988.

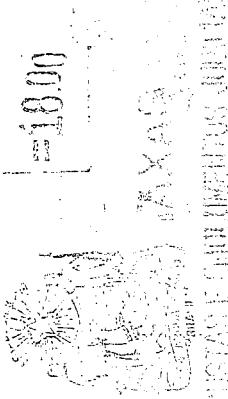

Severiano Alves de Souza - Sócio


Maricênia Pereira Souza - Sócia


Euclides Pereira Filho - Sócio

Testemunhas:

- 1- Nome Maria Nascimento Pereira
- 2- Jean Vans Mello

100

SABADO 09 DE JUNHO DE 1988
DO 2000 ANO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
09.06.1988
MARIA BONIFACIO SOARES DE ALMEIDA
MS-24 Ofício - Salvador-Bahia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS
22 ABR 2008

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **QUE**
FAZEN:

SEVERIANO ALVES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, CPF/MF SOB Nº 024.857.885/53, IDENTIDADE Nº 4593, OAB/BA, RESIDENTE EM SALVADOR - BAHIA RUA DAS ROSAS, Nº 54, PITUBA, MARICÉNIA PEREIRA SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, CPF/MF SOB Nº 028.578.045/04, IDENTIDADE Nº 634974, SSP, BAHIA, RESIDENTE EM SALVADOR-BAHIA, NA RUA DAS ROSAS, Nº 54, PITUBA E EUCLIDES PEREIRA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ECONOMISTA, CPF/MF SOB Nº 020.385.795/04, IDENTIDADE Nº 636367, EXPEDIDA PELA SSP, BAHIA, ÚNICOS SÓCIOS DA FIRMA PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA, CGC/MF SOB Nº 16.359.515/0001-12, COM SEDE E FORO NA PRAÇA CORONEL ALBINO PEREIRA, CIDADE DE SAÚDE, BAHIA, COM CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA E ARQUITAVADA NA JUCEB-JUNTA COMERCIAL, ESTADO DA BAHIA, SOB Nº 29.200.839.106 EM 20 DE MAIO DE 1988, PARA DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL PARA ACRESER A SEGUINTE CLÁUSULA:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OS ADMINISTRADORES OU GERENTES

Os administradores ou gerentes da
SOCIEDADE são brasileiros, conforme qualificados no Caput do Con-
trato Social e indicados na cláusula oitava, cuja investidura nos
cargos ou funções referidos, só ocorrerá após a aprovação pelo
Ministério das Comunicações.

43
4

CLÁUSULA SEGUNDA

INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

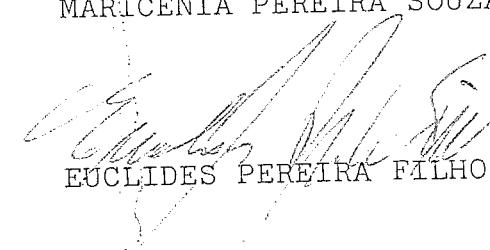
As demais cláusulas do Contrato permanecerão em vigor.

E, por estarem justos e acordados, firmam a presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Salvador, 19 de julho de 1988.


SEVERIANO ALVES DE SOUZA


MARICÊNIA PEREIRA SOUZA


EUCLIDES PEREIRA FILHO

TESTEMUNHAS:

1.

2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC.I.M

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

03213183 66

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/09/1999

NOME

NILSON MIRANDA FILHO

FILIAÇÃO

NILSON MIRANDA

NEUZA CARVALHO MIRANDA

NATURALIDADE

SAUDE BA

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1970

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR

BA

DST-BROTAS L-B19 F-067 R-009826

CPF 560014955-87

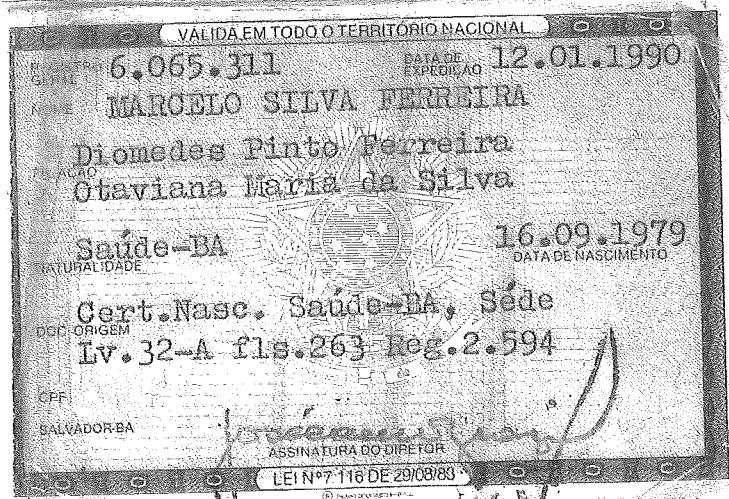
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FALCÔNIA EALM

161
e



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAÚDE/BA

PERÍODO: 08/09/2008 a 08/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.023762/2008 E 53000.052513/2004

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 18; 53
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 24; 54
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 136 a 140
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 141 a 145
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Falta
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Falta
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 55 a 61; 117 a 123
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	

664
660

(Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 127
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 19; 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 146
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 85
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Falta
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 147
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 26; 63 e 148
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 87 a 107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 149 a 160
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 21; 69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 25; 70 e 71
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 22; 72

165
600

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 20; 73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 23; 74; 124 a 126; 161 e 162
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuraram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Memorando elaborado aguardando resposta (Fls. 114)
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 15 de julho de 2009.

assinado

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

166
Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 4412 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2009.

Ao

Representante Legal do(a)
PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA
Praça Coronel Albino Pereira, nº 44 - Centro
CEP: 44.740-000 – Saúde/BA

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.052513/2008 e 53000.052513/2004

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Saúde, estado de São Paulo, deferida pelo Portaria nº 291, publicada no DOU de 08 de setembro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), visto que a entidade juntou aos autos apenas o Laudo de Vistoria Técnica;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo **IMPRORROGÁVEL** de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE nº. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

Serad

354

*164
600*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO N° 603/2009/ /CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência: Processo n°: 53000.023762/2008

- () Renovação de Outorga
 () Transferência Direta
 () Transferência Indireta

Interessada: Paiaiá Comunicação Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Saúde/BA

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
 Coordenadora Geral
 Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 018296/2009-28

SERAD/DIRAD/COSAD/CGLO/DEOC

05/2009-15:58

PARA USO DA COPCA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
 (X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGAS.

Brasília, 22/05/09

ASSINATURA
 JOSÉ LEITE BRASIL
 Coordenadora
 S/C/C/MC

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VÂNEA RABELO
COORDENADORA-GERAL DO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008**

2
F. das Comunicações - Secção
Fl.: 168
Rubrica:
REC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031984/2009-33

SEPRODILOG/COLOGICGRL/SPD

14/07/2009-15:38

pag. 182

**Ref.: Ofício nº 2054/2009-COREV/DEOC/SCE-MC, de 04/05/2009.
Processos nºs 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02**

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44 – Centro, Saúde-Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, apresentar o seguinte documento:

- Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.

Saúde, BA, 14 de julho de 2009.


LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 16.359.515/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:40:35 do dia 14/07/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2010.

Código de controle da certidão: **882E.B79E.AE40.DB17**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Destques do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
DIOGO NAVA SILVESTRE
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

**Consulta Geral - FM****Identificação do Canal PB**

UF: BA
Município: Saúde
Frequência: 101,9 MHz
Classe: B1
Canal: 270

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322647096
Primeiro
Licenciamento:
Último
Licenciamento: 12/12/2000

Fistel: 06030116916

CNPJ: 16.359.515/0001-12

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

+ Dados do Plano Básico**- Dados da Outorga****Dados da Entidade**

CNPJ: 16359515000112

Pesquisar

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Saúde		
Telefone: 74 06332179	Fax:	E-mail:

Nome Fantasia**Nome Fantasia**

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9894	Data Publicação Contrato/Convênio: 08/09/1988
SCRAD Técnico: 009893	
Data Limite Instalação: 16/10/2002	Número do Processo: 0
Fistel: 06030116916	

- Documentos Emitidos**Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
Outorga						

291	Portaria	MC	05/09/1988	08/09/1988	Aprovação de Local	Jur. Fis. Téc. Rec.
115	Portaria		02/06/1989	07/07/1989		Téc.
91	Portaria		15/06/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
7637	ATO	SCM	29/03/2000	31/03/2000	Autoriza o Uso de Radiofreqüência	Téc.
19889	ATO		11/10/2001	16/10/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

[+ Característica da Estação Instalada**[+ Dados do Licenciamento**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAÚDE/BA

PERÍODO: 08/09/1998 A 08/09/2008, 08/09/2008 A 08/09/2018

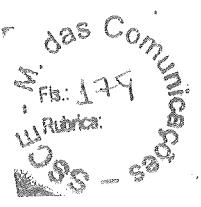
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.023762/2008

* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03, 18
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03, 24, 54
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	136-140
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	141-145
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	55
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	117-122
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características	

M. das Comunicações
 FM: 173
 Rubrica:
 080 - Secção

técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	127
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	19, 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	146
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	85
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	169
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	147
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	26, 63, 148
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	87-107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	149-160
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	21, 69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	70, 71
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	22, 72



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	20, 73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	124, 161, 162
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	167
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	(<input type="checkbox"/>) SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília,DF, _____ de _____ de _____.
(Assinatura)

Diogo Nava Silvestre
Estagiário de Direito

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ()	
OF: 4412/2009-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC Ao Representante Legal da Paiaiá Comunicação Ltda Rua Coronel Albino Pereira, N° 44 - Centro Cep: 44740-000 Saúde-BA Proc.: 53000.052513/2008 Renovação de Outorga	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>J. Sampaio L. dos Santos</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>19/08/09</i>
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE REDE ESTADUAL BUREAU DE DESTINATION <i>19 AGO 2009</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>3739318</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENCE <i>J. Lopes</i> Mat. 1000033-2
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VÂNEA RABELO
COORDENADORA-GERAL DO
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 0400826/2009-14

12
M. das Comunicações - SESC/MI
Fls.: 175
Rubrica:

Ref.: Ofício nº 4412/2009-COREV/DEOC/SCE-MC, de 28/07/2009.
Processos nºs 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 0400826/2009-14
SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/LSR
26/08/2009-11:25 GMGp [Assinatura]

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.359.515/0001-12, com sede na Rua Praça Coronel Albino Pereira, nº 44 – Centro, Saúde-Bahia, CEP 44.740.000, neste ato representada pela sua sócia administradora, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao ofício em referência, apresentar os seguintes documentos:

- 1- Laudo de Ensaio do transmissor (original), e
- 2- Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada (original)

Saúde, BA, 21 de agosto de 2009.

LARA PÉREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Sócia Administradora

Data:	<u>27/08/09</u>
DO: DEO:	<u>SEDEP</u>
Praça:	<u>... SEDEP</u>
<input checked="" type="checkbox"/> A) Declaro que o interessado é o responsável	
<input checked="" type="checkbox"/> B) Declaro que o interessado é o responsável	
<input checked="" type="checkbox"/> C) Declaro que o interessado é o responsável	
Assinatura:	<u>R</u>
Nome:	<u>Ronaldo de Souza Resende</u>
Nº:	<u>4 - DOF VORMC</u>

三

1



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

ART ELETRÔNICA - Versão 2009.13

ART Nº BA0000018749-000009

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

2. Tipo : 01. OBRA

Sub-tipo : 01. INICIAL

3. Vinculação

ART Nº :

Profissional :

4. Nome do Profissional
JARBAS JOSE ALVES MENEZES

5. Carteira CREA de Origem
BA0000018749

6. R.N.P.

7. CPF
16897765520

8. Título(s) do Profissional
Tecnologo em Telecomunicacoes

9. Nome da Empresa Contratada

10. Registro no CREA de Origem

11. Visto CREA-BA

12. Nome do Contratante

RÁDIO PAIAÍ FM LTDA

13. CPF / CNPJ

14. Endereço para correspondência

R.D. CEL. ALBINO PEREIRA, 153 - SAUNA - BA

15. CEP

16. Telefone

DADOS DO CONTRATO

17. Finalidade (Fato gerador)

LIVRO DE ENSAIOS

18. Nº do AUTO / Relat. de Fiscalização

19. Nº do Contrato

20. Previsão de Início

21. Previsão de Término

22. Custo da Obra ou Serviço /
Valor do Contrato

2000,00

23. Informações complementares

24. Assinaturas

SACÉ, 20/8/109

Local e Data

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

25. Nome do Proprietário

26. CPF / CNPJ

27. Endereço da Obra ou Serviço

28. CEP

29.

CODIFICAÇÃO DA ART

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
47	30109 - Radiodifusas	I - ATUAÇÃO	01	UN

30. Responsabilidade

Co-autor

Co-responsável

31. Contrato

Empregador

Empregado

32. Entidade

Individual

Equipe

Autônomo

ACESSIBILIDADE : Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

IMPORTANTE :

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART.

Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.

O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res.307/86 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão
validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar: 30,00 R\$

Data de Pagamento: 21/10/109

CAIXA | 104-0 | CREA/BA | Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

M. das Comunicações - SEC
Fl.: 177
Lia/Rubrica:
Assinatura

LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO

- a) Nome: RÁDIO PAIAIA FM LTDA
- b) Endereço completo: Praça Cel. Albino Pereira, 153, Centro, Saúde/BA.

ENSAIO

- a) Motivo: RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO
- b) Endereço completo onde foi realizado: Serra do Cantagalo, Saúde/Ba/BA.
- c) Data em que foi realizado: 20/08/09

FABRICANTE

- a) Nome: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

FUNÇÃO DO TRASMISSOR

- a) PRINCIPAL

MEDIÇÕES

I – FREQÜÊNCIA:

- a) Nominal: 101.900.000 Mhz
- b) Medida em ambiente normal: 101,900.250 Hz
- c) Variação máxima de freqüência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10°C e 50°C):

100 HZ

II – RESPOSTA DE AUDIOFREQÜÊNCIA, PARA 50,100 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 HZ, PARA 25, 50, 90% de MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

233-424020306-5

21/ago/2009

HORA DE 09:12:03

LOT. 03.06746-4

TERM 020460

LOCAL IDADE: SALVADOR

AC. VINCULADA: 0672

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CREA-BA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

507400000005 146801041220

123000000000 187490000000

Billeta CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

233-424020306-5

VIA DO CLIENTE

II – 1. PARA DESVIO DE 25%

25% MOD.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	5,6	9,2	12,3	16,5	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	5,6	9,2	12,3	16,5	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	5,6	9,2	12,3	16,5	dB

II – 2. PARA DESVIO DE 50%

50% MOD.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

II – 3. PARA DESVIO DE 90%

90% MOD.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

III – DISTORÇÃO HARMÔNICA, PARA AS FREQUÊNCIAS DE 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000HZ PARA 25, 50 E 100% DE MODULAÇÃO PARA ESTEREOFONIA, PARA AS MEDIÇÕES

das Comunicações - Sessão
 Fls.: 170
 Rubrica:

DEVERÃO SER FEITAS PARA 25, 50 E 90% DE MODULAÇÃO, EM CADA CANAL INDIVIDUALMENTE.

25%	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13	0,16	%

50%	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,16	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13	0,13	0,16	%

90%	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,13	0,15	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,13	0,14	0,14	0,16	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%

IV – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO, COM 400 Hz:

-75 dB.

V – NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM), EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE :

-62 dB.

VI – ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120 KHz à 240 KHz > -75 dB.

240 KHz à 600 KHz > -70 dB

2º HARMÔNICO > - 80 dB

VII – POTÊNCIA DE SAÍDA:

$$P = V_p \cdot I_p \cdot E_f = V \cdot A = 1.000 \text{ W} (\text{MÉTODO DIRETO})$$

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

I - GERADOR DE ESTÉREO:

- a) Fabricante: MTA Eletrônica Ltda.
- b) Modelo: CD 40
- c) Certificação: 19692-518

MEDIÇÕES

II – FREQÜÊNCIA DE SUPPORTADORA PILOTO.

- a) Medida: 19.000 HZ.
- b) Variação máxima da freqüência e 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente. 0,1 HZ.

III – LIMITES DAS VARIAÇÕES DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUPPORTADORA PILOTO.

0 % a 90 %

IV – SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E -> D	51	51	50	50	49	49	48	47	dB
D -> E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

V – DIAFONIA

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C. PRIN.	51	51	51	51	40	49	48	47	dB
C. ESTEREO	51	51	51	50	50	50	50	49	dB

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

I – GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO: NÃO POSSUI.

M. das Comunicações - SBC
Fl.: 181
Rubrica:

- a) Fabricante:
- b) Modelo:

II – MEDIÇÕES.

II – FREQÜÊNCIAS CENTRAIS DAS SUBPORTADORAS E ESTABILIDADE EM 60 MINUTOS.

III – SOMA ARITMÉTICA DAS PERCENTAGENS DE MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELAS SUBPORTADORAS DOS CANAIS SECUNDÁRIOS.

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

I – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.

- a) Transcrição dos dizeres constantes da placa:
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 1000S
Série: 072695271
Freqüência: 101,9 Mhz
Homologação: 40797-XXX518

II – MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL DE RF. VERIFICAR A EXISTÊNCIA E INDICAR A ESCALA DOS SEGUINTES MEDIDORES:

- a) De corrente contínua de placa ou coletor. 0A a 12A
- b) De tensão contínua de placa ou coletor. 0 V a 120 V
- c) De potência de saída (incidente e refletida). 0% a 110%

III – EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRA DE RF, PARA:

- a) Modulação: SIM
- b) Freqüência: SIM

IV – EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL.

- a) Descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária).
Quando a alta tensão é desligada existe uma drenagem dos capacitores para o terra através de resistores de descarga existentes no transmissor.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.
SIM. Todas as partes metálicas do transmissor estão devidamente aterradas.
- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas.
SIM. Existem interloques em todas as portas onde existam tensões acima de 350V.
- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes do circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.
Os ajustes são realizados externamente seqüencialmente, de FILAMENTO, BAIXA TENSÃO E ALTA TENSÃO.

V – EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR.

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Acima da fonte de alta tensão existem os resistores e relês de “sangria” que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado.
Quando o sistema de ventilação forçado está inadequadamente funcionando o transmissor é automaticamente desligado, por meio de interruptores sensíveis a falta de ventilação.

VI – MÉTODO DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA.

- a) Alteração da tensão de placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle.

DECLARAÇÃO

M. das Comunicações
Fl.: 183
Rubrica:
Soc. - secta

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim, realizado pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 09 (nove) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica JM de que faço uso.

Saúde/BA, 20 de agosto de 2009.

Jarbas José Alves Menezes

CREA : 18.749-D
CPF. 168.977.655-20

Setor das Comunicações
Sescom - M.R.P.: 1841
Fabrica:

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora e Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Saúde/BA, 20 de Agosto de 2009.

Jarbas José Alves Menezes

CREA : 18.749-D
CPF. 168.977.655-20

M. das Comunicações - Série: 185
M. Pn.: 185
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

Na qualidade de representante legal da Rádio Paiaiá FM Ltda. DECLARO, que o Sr. Jarbas José Alves Menezes esteve no endereço abaixo nos dias 19 e 20 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por MTA Eletrônica Industrial Ltda., modelo FM 1000S, homologação 40797-XXX518, com potência nominal de 1,0 Kw.

Local do ensaio: Serra do Cantagalo-Saúde/BA.

Local e data: Saúde/BA, 20 de Agosto de 2009.

Jarbas Menezes
Sócio Gerente



ar das Comun
ar/16
URB
do Mato Grosso

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 16.359.515/0001-12

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:44:36 do dia 14/09/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/10/2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações Destaques do Governo SIS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Saúde/BA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
270	B1	PAIAIA COMUNICACAO LTDA		3	H

Usuário: - Data: 14/09/2009 Hora: 15:44:59

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAÚDE/BA

PERÍODO: 08/09/2008 a 08/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.023762/2008 E 53000.052513/2004

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 18; 53
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 24; 54
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 136 a 140
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 141 a 145
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 177 a 185
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 176
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 55 a 61; 117 a 123
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	

(Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 186
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 19; 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 146
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 85
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 169
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 147
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 26; 63 e 148
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 87 a 107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 149 a 160
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 21; 69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 25; 70 e 71
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 22; 72

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 20; 73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 23; 74; 124 a 126; 161 e 162
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuraram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 167
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 10 de setembro de 2009.

Assinatura:

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS OUTORGA

Memo nº 1484 /COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de Setembro de 2009.

Ao: DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Interessada: PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

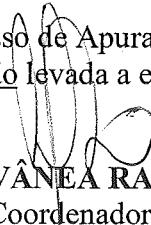
Assunto: Alteração contratual. Abertura de PAI.

Ref: Processo nº 53000.023762/2008 E 53000.052513/2004

Ao proceder-se à análise da documentação constante do processo sob referência, encaminhada a este Ministério pela PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, que importa na alteração dos atos constitutivos, verificou-se que a referida entidade efetivou, sem prévia autorização deste órgão, a seguinte operação (fls. 149 a 153):

- | | | |
|-------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> | Transferência direta da outorga. | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047004/2009-64
SERVAD/DISAD/DOGAD/CGLO/DEO
29/08/2009-09:37 |
| <input type="checkbox"/> | Transferência indireta da outorga. | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Mudança de diretoria. | |
| <input type="checkbox"/> | Alteração contratual, sem comunicação no prazo, consistente em cessão de quotas. | |
| <input type="checkbox"/> | Nomeação de procurador com poderes de gerência e administração,
nos termos do instrumento anexo. | |
| <input type="checkbox"/> | Utiliza denominação de fantasia sem autorização. | |
| <input type="checkbox"/> | Alteração dos Objetivos Sociais | |

Para possibilitar a instauração do Processo de Apuração de Infração, encaminha-se em anexo, o processo em referência que aponta tal alteração/modificação levada a efeito sem a anuência prévia deste Ministério.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS – COREV

Memo nº 523 /COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de Outubro de 2010.

À COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

INTERESSADA: PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO(S) Nº 53000.023762/2008 (apenso ao processo nº 53000.052513/2004 – Renovação de Outorga

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAÚDE/BA

ASSUNTO: Alteração do quadro direutivo

Senhor Coordenador,

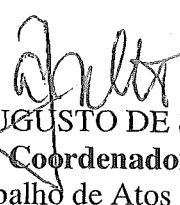
Ao proceder-se à análise da documentação constante do processo sob referência, encaminhada a este Ministério pela PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, na localidade de Saúde, Estado da Bahia, verificou-se que a referida entidade efetivou a alteração do quadro direutivo, sem prévia autorização deste órgão.

Assim, encaminha-se em anexo, cópia dos documentos que apontam tal alteração levada a efeito sem anuênciá prévia deste Ministério.

530000 054533/2010-81

SECTAD/DISAD/COISAD/ACLO/DEO

21/10/2010-11:25


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

DESPACHO Nº 137/2010/DIALC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 056052/2010-87

Brasília, 28 de outubro de 2010

29/10/2010 09:15

Assunto: Memo nº 1.484/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 29 de setembro de 2009 (Protocolo nº 53000.047004/2009).

Referência: Processos nº 53000.023762/2008 e nº 53000.052513/2004.

Senhora Coordenadora Geral,

1. Tendo em vista a solicitação contida nos expedientes em referência, cumpre-nos informar que o PAI – Processo de Apuração de Infração foi devidamente instaurado sob nº 53000.055891/2010, em desfavor da PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, executante dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no município de Saúde, estado da Bahia, em virtude da alteração do Contrato Social com Modificação de Quadro Diretivo, nos termos da Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do estado da Bahia sob o nº 96218901, em 30 de novembro de 1999, sem a prévia anuênciā do Poder Concedente.

2. A formalização da referida operação, sem anuênciā desse órgão, contraria o disposto no artigo 38, alínea “c”, da Lei nº 4.117/62, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, com redação dada pela Lei nº 10.610 de 20 de dezembro de 2002.

3. A inobservância do referido preceito e obrigações contida na citada disposição, sujeita à pena de suspensão, consoante o artigo 63, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.


FRANCISCA LETÍCIA BARBOSA DUARTE
Analista Técnico-Administrativo

DE ACORDO. À Senhora Coordenadora Geral.


MARIZA OSIRO
Chefe de Serviço

DE ACORDO. À CORAT, para prosseguimento e análise dos autos em referência.

Brasília, 28 de outubro de 2010.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

651

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

Memo N^o 651 /2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC Brasília, 18 de dez. de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000-064893/2010-96

SERADO/DEOC/PCANA/CGLO/DEOC
08/12/2010-16:07

À Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV

Assunto: Processo de Renovação de Outorga

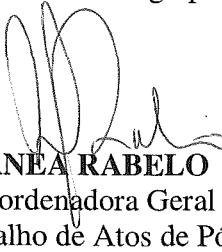
Ref.: Processo n^o 53.000.023762/2008 (apenso ao processo n^o 53.000.052513/2004)

Interessada: PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

Serviço: FM

Localidade: SAÚDE - BA

Considerando que a entidade efetuou alteração do quadro direutivo sem anuênciia do Poder Concedente e que foi devidamente informado à essa Coordenação de Atos Societários e aberto o Processo de Apuração de Infração n^o 53.000.055891/2010, restituo o presente processo de renovação de outorga para as providências que se fizerem necessárias.



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência
de Telecomunicações
FederalSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» Plano Básico | menu ajuda

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Saúde/BA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
270	B1	PAIAIA COMUNICACAO LTDA		3	H

Usuário: - Data: 10/01/2011 Hora: 16:43:49

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA

Distrito:

Município: Saúde

Sub Distrito:

Freqüência: 101,9 MHz

Local Específico:

Classe: B1

Fase: 3 - Licenciada

Canal: 270

Dados da Entidade

Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Fistel: 06030116916

Nome Fantasia:

CNPJ: 16.359.515/0001-12

Nº Estação: 322647096

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 12/12/2000

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44

Cep: 44740000

Bairro: CENTRO

UF: BA

Número: .

Complemento:

SubDistrito:

Município: Saúde

Distrito: Saúde

Fax:

Telefone:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44

UF: BA

Cep: 44740000

Bairro: CENTRO

Número: .

Complemento:

Município: Saúde

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite
Instalação: Número do Processo: Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

◀

◀

◀

◀

Outorga ▶

◀

291	Portaria	MC	05/09/1988	08/09/1988	Aprovação de Local	Téc.
115	Portaria	SCM	02/06/1989	07/07/1989	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
91	Portaria	SCM	15/06/1998		Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.
7637	ATO	SCM	29/03/2000	31/03/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
19889	ATO	SCM	11/10/2001	16/10/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]**[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)

S. COMUNICAÇÕES
1988

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N° 8 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SAÚDE/ BA

PERÍODO: 08/09/2008 A 08/09/2018.

PROCESSO(S) N°(S): 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02.

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 291 de 08/09/1988.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: não houve.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA: 08/09/2008.

PEDIDO TEMPESTIVO? SIM NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não. Pesquisa realizada no CPRD.

Sim. Transferência Direta. Processo nº

Sim. Transferência Indireta. Processo nº

*** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	18, 53
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	24, 54
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	136/140

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 8 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC
 INTERESSADA: RÁDIO PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.
 PROC N° 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	141/145
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	177/185
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	176
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	55/61 e 117/123
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	186
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	19, 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	146
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	85
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	169
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	147
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	63 e 148
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	87/107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	149/160
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	21, 69
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	25, 70/71

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 8 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: RÁDIO PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.
PROC N° 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02

Rádio Paiaiá Comunicação Ltda

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	22, 72
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	20, 73
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	124/126 e 161/162

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	193
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	
ATO E N°	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	195
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:	

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
EUCLIDES PEREIRA FILHO	brasileira
MARICENIA PEREIRA SOUZA	brasileira
LARA PEREIRA A DE SOUZA MIRANDA	brasileira
NILSON MIRANDA FILHO	brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Nilson Miranda Filho	responsável	brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Silva Ferreira	responsável	brasileira

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 8 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: RÁDIO PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.
PROC N° 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004-02

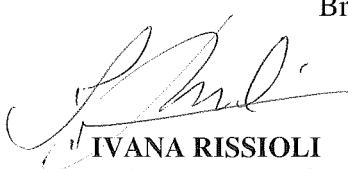
mais
mais
mais

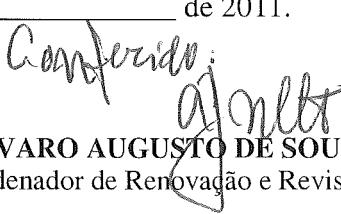
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Marcelo Silva Ferreira	responsável	brasileira

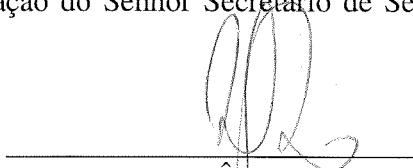
Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 12 de Janeiro de 2011.


IVANA RISSIOLI
Técnica Nível Superior-Direito

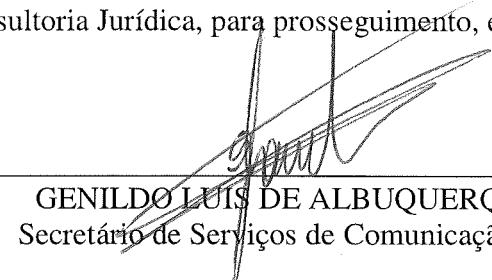

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em
12/01/2011.


VÂNIA RÂBELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 14/01/2011.


GENILDO LUIS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

S. M. das
3 m 2021 v
sequência
M. da S. 2021 v

PARECER Nº 0124/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.052513/2004 e nº 53000.023762/2008

INTERESSADO: Paiaiá Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 291, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de setembro de 1988.

3. Encontra-se apensado aos autos o processo referente à renovação do período anterior (1998/2008) sem manifestação conclusiva do Poder Concedente.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 8/2011/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 198/201).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 167, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 21;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 70/71; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 72; e

ANEXO
M. de
203
v
3
Comunicação

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 73;
14. Por fim, cumpre informar:
- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 187;
 - Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Severiano Alves de Souza, Maricênia Pereira Souza, Lara Pereira A. de Souza Miranda e Nilson Miranda Filho, todos brasileiros natos (fls. 64/68 e 149/160); e
 - Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente os responsáveis os Srs. Nilson Miranda Filho e Marcelo Silva Ferreira (fls. 124 e 161/162).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 8 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 27 de abril de 2011.

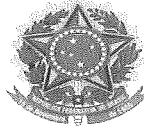
Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada à União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares/Substituta



M. das
Comunicações
2011
v
204

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO Nº 73/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.052513/2004 e 53000.023762/2008.**

INTERESSADO: Paiaiá Comunicação Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

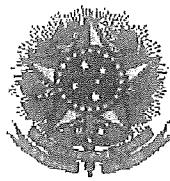
Aprovo o PARECER Nº 0124/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

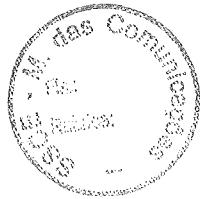
Brasília, 12 de Julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

CGLO



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000 023762 / 2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Hannílson Torres

Endereço completo: Avd. Rui. Reil. Adel. 400. s/nº 4 Salzedinho - DF

CEP: 73047-020 UF/Município: Salzedinho

Telefones: 3202 3919 - 9327 2841

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Alexandria de
doutor júlio césar 07/08 competente da mídia

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
(III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
(IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, ___, de _____, de 200__;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2276/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de 09 de 2011.

Ao Representante Legal
da PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Coronel Albino Pereira, nº 44 - Centro
Saúde/BA

CEP 44740-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.052513/2008

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011, da PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/09/2011 15:43:41**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1762382**Data prevista de publicação:** 29/09/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4160733	RENOVAR-PORT.372 - 11 - PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA.rtf	7,00	
	Total da matéria	7,00	R\$ 212,59
	TOTAL DO OFICIO	7,00	R\$ 212,59

[Imprimir Boleto](#)[Recibo do Sacado](#)

 **BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01762.382214 7 51120000021259**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001762382
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 06/10/2011	Valor documento 212,59	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA Rua Coronel Albino Pereira, nº 44 - Centro Saude, BA - CEP: 44740-000					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1762382 enviado em 26/09/2011

Corte na linha pontilhada

 **BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01762.382214 7 51120000021259**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 26/09/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 26/09/2011	Nosso número 00000000001762382
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 212,59	(-) Valor documento 212,59
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1762382 enviado em 26/09/2011

Cód. baixa

Autenticação mecânica - [Ficha de Compensação](#)

Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
<u>06/10/2011</u>
Seção <u>1</u> Página <u>74</u>
<u>Nº 17</u>
Rubrica

PORTRARIA Nº 372 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir 8 de setembro de 2008, a permissão outorgada à PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 291, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM

MC

Brasília, de

de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.023762/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de setembro de 2008.

2. A outorga foi deferida à PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 291, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

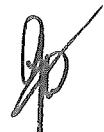
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53000.052513/2004, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 8 de setembro de 1998 a 8 de setembro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a contratação de operações de crédito, apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRO TRANSPORTE, para os projetos de mobilidade urbana diretamente associados à Copa do Mundo FIFA 2014, de que trata a IN 23, de 10 de maio de 2009 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e,

Considerando a Resolução nº 629, de 23 de março de 2010, do Conselho Curador do FGTS, publicada no DOU de 30 de março de 2010, que define o prazo de 30 de setembro de 2011, para contratação de propostas com recursos do orçamento do exercício de 2010, e,

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação dos projetos de mobilidade urbana associados à Copa do Mundo FIFA 2014, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de outubro 2011 a contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa PRO-TRANSPORTE, destinadas aos projetos de mobilidade urbana, diretamente associados à Copa do Mundo FIFA 2014, de que trata a Instrução Normativa nº 23, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2010, seção I, página 64 e suas alterações, passam a utilizar os recursos alocações no Orçamento do exercício de 2011 do FGTS.

§ 1º Os contratos de empréstimo entre o Agente Operador e os Agentes Financeiros deverão ser firmados até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º Os contratos de financiamento entre os Agentes Financeiros e os mutuários finais deverão ocorrer até 30 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRIO NEGRONIOLI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a contratação de operações de crédito, apresentadas no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRO TRANSPORTE, vinculadas à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, selecionadas a partir da Portaria 237, de 13 de maio de 2010, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e,

Considerando a Resolução nº 629, de 23 de março de 2010, do Conselho Curador do FGTS, publicada no DOU de 30 de março de 2010, que define o prazo de 30 de setembro de 2011, para contratação de propostas com recursos do orçamento do exercício de 2010, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de outubro 2011 a contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa PRO-TRANSPORTE, destinadas aos projetos de águas voltadas à inclusão social, à mobilidade urbana, à acessibilidade e à salubridade, de que trata o subitem 3.1.2, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades, vinculadas à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, selecionadas a partir da Portaria 237, de 13 de maio de 2010, publicada no DOU de 14 de maio de 2010, Seção 1, pág. 169 e suas alterações, passam a utilizar os recursos alocações no Orçamento do exercício de 2011 do FGTS.

§ 1º Os contratos de empréstimo entre o Agente Operador e os Agentes Financeiros deverão ser firmados até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º Os contratos de financiamento entre os Agentes Financeiros e os mutuários finais deverão ocorrer até 30 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRIO NEGRONIOLI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011100609074

PORTARIA Nº 369, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, sobre a alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada na Lei nº 12.381 de 09 de fevereiro de 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 55, inciso II, da Lei nº 12.309 de 09 de agosto de 2010 (LDO/2011), e considerando a necessidade de adequar a classificação orçamentária de modo a permitir transferência a Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada na Lei nº 12.381 de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRIO NEGRONIOLI

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO				Em R\$
		ESF	GND	MOD	FONTE	
15.451.0310 ID73.0128	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Piauí PI	F	4	40	0100	300.000,00
15.451.0310 ID73.0130	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia BA	F	4	30	0100	620.000,00
15.451.0310 ID73.0130	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia BA	F	4	40	0100	1.000.000,00
15.451.0310 ID73.0204	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado de Minas Gerais MG	F	4	99	0100	2.200.000,00
15.451.0310 ID73.0082	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Pará PA	F	4	99	0100	2.000.000,00
15.451.0310 ID73.0156	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado de Alagoas AL	F	4	40	0100	2.100.000,00
15.451.0310 ID73.0320	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará CE	F	4	30	0100	1.000.000,00
15.451.0989 IDSS.0150	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio a Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Adequação de Vias Urbanas em Municípios - Estado de Minas Gerais MG	F	4	99	0100	300.000,00
15.451.0310 ID73.0130	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia BA	F	4	30	0100	3.400.000,00
						TOTAL 12.920.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ACRESCIMO				Em R\$
		ESF	GND	MOD	FONTE	
15.451.0310 ID73.0128	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Piauí PI	F	4	30	0100	300.000,00
15.451.0310 ID73.0130	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia BA	F	4	40	0100	620.000,00
15.451.0310 ID73.0130	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia BA	F	4	30	0100	1.000.000,00
15.451.0310 ID73.0204	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado de Minas Gerais MG	F	4	40	0100	2.200.000,00
15.451.0310 ID73.0082	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Pará PA	F	4	40	0100	2.000.000,00
15.451.0310 ID73.0156	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado de Alagoas AL	F	4	30	0100	2.100.000,00
15.451.0310 ID73.0320	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará CE	F	4	40	0100	1.000.000,00
15.451.0989 IDSS.0150	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio a Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Adequação de Vias Urbanas em Municípios - Estado de Minas Gerais MG	F	4	40	0100	300.000,00
15.451.0310 ID73.0130	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES Apóio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Áreas de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia BA	F	4	40	0100	3.400.000,00
						TOTAL 12.920.000,00

Ministério das Comunicações

Processos Administrativos nº 53000.052513/2004, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.110, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 01 de setembro de 2008, a permissão outorgada à PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA., pela Portaria nº 291, de 5 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de São Paulo, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO

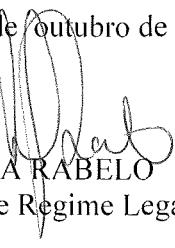
Ref. Processos nºs. 53000.023762/2008 e 53000.052513/2004

Entidade: PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Saúde, Estado da Bahia, foi renovada por meio da Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de outubro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, de 06 outubro de 2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00752 2011 ✓
- 53000.037742/2008

MC 00753 2011 ✓
- 53000.028438/2009

MC 00754 2011 ✓
- 53000.029346/2009

MC 00755 2011 ✓
- 53000.013599/2010

MC 00756 2011 ✓
- 53000.014365/2008 / 53790.000552/1998

MC 00757 2011 ✓
- 53000.015747/2010

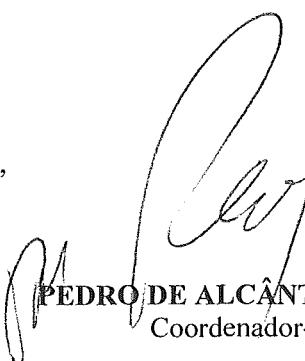
MC 00760 2011 ✓
- 53000.023762/2008 / 53000.052513/2004

MC 00761 2011 2 volumes ✓
- 53000.077550/2006 / 53710.000311/1997

MC 00762 2011 4 volumes ✓
- 53000.027860/2005

MC 00763 2011 ✓
- 53000.033225/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS

Recebido,
22/10/2011
D. [Signature]



354

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	PROC.53000.052513/2004-02 INTERESSADO :PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA	CÓDIGO:
ASSUNTO:	ASSUNTO: REVISÃO DE OUTORGA CIDADE: SAÚDE/BA	
OUTROS DADOS:		

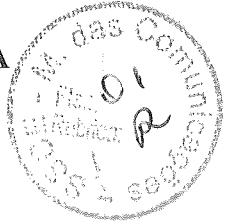
MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO RADIODIFUSÃO – REGIÕES NORTE E NORDESTE



Brasília, 22 de novembro de 2004.

Assunto: Renovação de outorga não requerida. Abertura de processo de Revisão de outorga.

Tendo em vista que a PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA, executante do Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Saúde Estado da Bahia , não requereu a renovação da outorga do referido Serviço, vencida em 08/09/1998, opino no sentido que seja providenciada a abertura do respectivo processo de revisão da citada outorga.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PROJETO 052810/2004-02

Brasília, 22 de novembro de 2004.

(Assinatura)

BRB

KELLY KERBER
Estagiária de Direito
Regiões Norte e Nordeste

22/11/2004-1176

De acordo. Ao Senhor Coordenador das regiões Norte e Nordeste.

Em 22 / 11 / 2004.

FÁBIO DOURADO OLIVEIRA
Advogado
Regiões Norte e Nordeste

De acordo. Proceda-se à abertura do processo.

Em 22 / 11 / 2004.

MARCELO FIUZA LIMA
Coordenador de Radiodifusão
Regiões Norte e Nordeste

Ministério das Comunicações



CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

PESQUISA DE
DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de busca:

Escolha aqui

> Busca avançada

Menu Principal ▾

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Situação Cadastral

Menu Ajud

Dados da consulta

Consulta

Consulta Situação Cadastral

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPF	UF	Serv.	Tipo Usuário	Devedor	Cobrança	CADIN	Div. Ativa	Situação	Data Validade	Data Exclusão
------------------	-----------	----------	----	-------	--------------	---------	----------	-------	------------	----------	---------------	---------------

PAIAIA COMUNICACAO LTDA	06030116916	16359515000112	<input checked="" type="checkbox"/> BA	230	Integral	Sim	Sim	Não	Não	Ativa	08/09/1998
-------------------------	-------------	----------------	--	-----	----------	-----	-----	-----	-----	-------	------------

End. Sede: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44.

Bairro: CENTRO

Município: Saúde

CEP: 44740-000

UF: BA

End. Corresp.: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44.

Bairro: CENTRO

Município: Saúde

CEP: 44740-000

UF: BA

PAIAIA COMUNICACAO LTDA	50001546651	16359515000112	<input checked="" type="checkbox"/> BA	251	Integral	Não	Não	Não	Não licenciada	08/09/2008
-------------------------	-------------	----------------	--	-----	----------	-----	-----	-----	----------------	------------

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] (Reg)

Voltar || Imprimir ||

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO RADIODIFUSÃO – REGIÕES NORTE E NORDESTE**

662 Communications
- Fla. 03
Rubrics
SOS

OFÍCIO N° 17975 SSCE/MC

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

Assunto: Abertura de processo de Revisão com vistas à perempção.

Senhor Diretor,

O prazo de vigência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada da **PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA**, no município de Saúde, Estado da Bahia, teve seu termo final em 08 de setembro de 1998 para o decênio de 1988 à 1998, sendo que a renovação do prazo deveria ter sido requerida no período compreendido entre 08 de março de 1998 a 08 de junho de 1998.

Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve o presente para informá-lo de que este Ministério das Comunicações instaurou processo n.º 53000.052513/2004, com vista à perempção da outorga referida, por desinteresse evidenciado, em acatamento às determinações pertinentes da legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do serviço.

Comunico, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências relativas à perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para que a entidade se manifeste sobre o assunto, se for do seu interesse fazê-lo.

Caso haja interesse da entidade em apresentar a documentação necessária para a correta instrução do processo, segue, em anexo, a listagem de tais documentos.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica -
Substituto

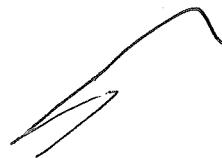
21/02/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES NORTE E NORDESTE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 326
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6713

- ◆ Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), elaborado há menos de 01 (um) ano;
- ◆ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, devidamente quitada;
- ◆ Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5.^º do Art. 220 da Constituição Federal;
- ◆ Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS - e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- ◆ Prova de regularidade para com as Fazendas Estaduais, Municipais e Federais (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- ◆ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- ◆ Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga.
- ◆ Certificados de quitação de contribuição sindical, referentes aos empregados e empregadores, dos últimos 5 (cinco) anos.

- ◆ Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”;



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 17975/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA
PRACA CORONEL ALDINO PEREIRA, N°44 - BAIRRO CENTRO -

PRAÇA CORONEL CIPARE / SAÚDE

CIDADE :SAÚDE
CEP :44340-000 SAÚDE /BA

CEP :44/40-000 SAUDE
PROC:53000,052513/2004

PROG. 5

CORNIN

UF **PAÍS / PAYS**

• 100

— 1 —

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcelo Selva Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURA DO EMPRESÁRIO**

ENDERECO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADDRESS FOR PRAYER

75249302-8

EC0463 / 16

Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 3.409/2007 – CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC Brasília, 09 de Abril de 2007.

Ao
Representante legal da PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.
Praça Coronel Albino Pereira, nº44, Bairro: Centro – Cidade: Saúde
CEP: 44740 - 000 Saúde - Ba

Assunto: Revisão de Outorga
Ref.: Processo nº 53000.052513/2004
Serviço: FM
Localidade: Saúde / BA
Período: 1998/2008

Prezados Senhores,

Reiterando o teor do Ofício n.º 17975 SSCE/MC, datado, de 08/12/2004, relativo ao prazo de vigência da outorga em referência, deferida a esta entidade, teve seu termo final em 08/09/1998 e a renovação do prazo deveria ter sido requerida no período compreendido entre 08 de março de 1998 a 08 de junho de 1998.

Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve o presente para informá-lo de que este Ministério instaurou o processo de Revisão da Outorga nº 53000.052513/2004, que poderá acarretar perempção, por desinteresse evidenciado ao acatamento às determinações pertinentes da legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do serviço.

Comunico, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para, se for o caso, sejam adotadas as providências relativas à perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.

Diante do exposto, fica V.Sa. notificada da abertura do processo sob referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que essa entidade apresente explicações sobre o assunto.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA
Praça Coronel Albino Pereira nº 44, Centro
Saúde-BA, CEP 44.740-000, Tel. (74) 3633 2179

Saúde-BA, 24 de abril de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027091/2007-36

SEPRO/DILOG/CGLOG/CGRL/SPO
1005/2007-15-27 GAB/DEV

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 1.408/2007 – CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC, datado de 09 de abril de 2007 e recebido em 22 de abril de 2007, a PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA vem informar a esse Ministério que através do ATO Nº 6.762, de 02 de março de 2000, obteve a Outorga da Autorização de Uso de Radiofrequênciā, com validade até o dia 08 de setembro de 2008, pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Ressalta, ainda, que com referência ao OFÍCIO Nº 17975SSCE/MC, datado de 08 de dezembro de 2004, ao qual o expediente citado no parágrafo anterior vem reiterar, cabe esclarecer que a PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, apresentou à época, as justificativas acima citadas que foram protocoladas nesse Ministério sob o número 53000.002621/2005-15 em 18 de janeiro de 2005.

Diante do exposto, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto o procedimento e corrigido o equívoco, para evitar a interrupção do funcionamento da estação, uma vez que a Empresa tem sua autorização validada até dia 08 de setembro de 2008, conforme documentos, anexos.

Atenciosamente,

LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA MIRANDA
Diretora da Paiaiá Comunicação Ltda

Ilustríssima Senhora
Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília-DF

15/05/2024

Data: / /

DO: CECO
Pasta: Sidep

Confeccionar
 Convocatório
 Arquivar e Deliberar
 Preparar Recurso
 Preparar Informe
 Responder ao Inquérito
 Falar com...
 Arquivar-se

Prazo: 15/05/2024

Carlos Alberto Freire Rennado
Gestor - CECO/SEJUSC



FROM :

PHONE NO. :

APR. 24 2007 10:19AM P1

Recebido em 26/04/2007

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar- ala oeste

CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 3408/2007 – CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC Brasília, 09 de Abril de 2007.

Ao

Representante legal da PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.

Praça Coronel Albino Pereira, nº44, Bairro: Centro – Cidade: Saúde

CEP: 44740 - 000 Saúde - BA

Assunto: Revisão de Outorga

Ref.: Processo nº 53000.052513/2004

Serviço: FM

Localidade: Saúde / BA

Período: 1998/2008

Prezados Senhores,

Reiterando o teor do Ofício n.º 17975 SSCE/MC, datado, de 08/12/2004, relativo ao prazo de vigência da outorga em referência, deferida a esta entidade, teve seu termo final em 08/09/1998 e a renovação do prazo deveria ter sido requerida no período compreendido entre 08 de março de 1998 a 08 de junho de 1998.

Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve o presente para informá-lo de que este Ministério instaurou o processo de Revisão da Outorga nº 53000.052513/2004, que poderá acarretar perempção, por desinteresse evidenciado ao acatamento às determinações pertinentes da legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do serviço.

Comunico, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para, se for o caso, sejam adotadas as providências relativas à perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.

Diante do exposto, fica V.Sa. notificada da abertura do processo sob referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que essa entidade apresente explicações sobre o assunto.

Atenciosamente,

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

FROM :

PHONE NO. :

APR. 24 2007 10:30AM PT

D/ U 10/53/2007

ATO N° 6.762 , 2 DE MARÇO DE 2000.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 183 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela resolução nº 197, de 16 de dezembro de 1999, e considerando o que consta da Resolução ANATEL nº 68, de 20 de Novembro de 1998, resolve:

Art. 1º. Outorgar autorização de uso de radiofreqüência à PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de SAUDE, Estado da BAHIA, até 08 de Setembro de 2008, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Transmissão de Programas, na referida cidade, objeto da portaria nº 92/98, 15 de Setembro de 1998, por meio da utilização da(s) freqüência(s):
00950,000000 MHz

Art. 2º. Fixar, conforme regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução ANATEL nº 68 de 20 de Novembro de 1998, o preço pelo direito de uso das radiofreqüências de R\$264,03 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS).

Art. 3º. Estabelecer que a instalação das estações e a utilização dos respectivos equipamentos deverão observar as condições constantes do relatório Descrição do Sistema anexo.

Art. 4º. Estabelecer que a entrada em vigor da presente autorização de uso de radiofreqüência está condicionada à efetivação do recolhimento do valor estabelecido no art. 2º, ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.



Jarbas José Valente
Superintendente

Ilmo Senhor,
Dr. Sérgio Luiz de Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília-DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002621/2005-15
esR
18/01/2005-14:34

Senhor Secretário:

Em atenção ao ofício nº 17975, SSCE/MC de 08 de dezembro de 2004, recebido em 20 de dezembro de 2004, a PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., por seu representante legal, vem até V. Sa, dizer e responder o seguinte:

Os termos do Ofício tratam especificamente de possível vencimento de prazo de outorga, concedido à Empresa PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., cuja reprodução dos referidos termos, são em parte o seguinte:

"O prazo de vigência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada da PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA., no Município de Saúde, Estado da Bahia, teve seu termo final em 08 de setembro de 1998, para o decênio de 1988 à 1998, sendo que a renovação do prazo deveria ter sido no período compreendido entre 08 de março de 1998 a 08 de junho de 1998."

"Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve o presente para informá-lo de que este Ministério das Comunicações instaurou processo nº 53000.052513/2004, com vista à perempção da outorga referida, por desinteresse evidente, em acatamento às determinações pertinentes da legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do serviço."



Selo das Comunicações

Na verdade, as indagações e exigencias supostamente não atendidas, não alcançam a Empresa em questão, porque a mesma atendeu todas exigências legais para o seu funcionamento.

A Emissora em apreço, fez no seu devido tempo, o pedido de Renovação da OUTORGA, por isso que, em 02 de março de 2000, através do Ato 6.762, a ANATEL, através da sua Superintendencia de Serviços de Comunicação de Massa, Outorgou Autorização de Uso de Radiodifusão a Paiaiá Comunicações LTDA., até 08 de setembro de 2008, conforme anexo.

Desta forma solicito de V. Sa., determinar o encerramento do Processo nº 53000.052513/2004 e o seu respectivo arquivamento, em razão de ter a Emissora demandada, cumprido todas as exigências legais por ocasião do processo de Renovação de Outorga.

Brasília, DF 18 de janeiro de 2004


PAIAIÁ COMUNICAÇÕES LTDA.

2007

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO COMUNICAÇÃO AVIS CN07	AR 8 ABR 2007
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTO		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTO		
AGÊNCIA MINICOM		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF		
UF BRASIL		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO RADIODIFUSÃO – REGIÕES NORTE E NORDESTE

OFICIO N° 17-975 SSCE/MC

Brasília, 07 de dezembro de 2004.

1

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA

Assunto: Abertura de processo de Revisão com vistas à perempção.

Senhor Diretor,

O prazo de vigência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada da PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA, no município de Saúde, Estado da Bahia, teve seu termo final em 08 de setembro de 1998 para o decênio de 1988 à 1998, sendo que a renovação do prazo deveria ter sido requerida no período compreendido entre 08 de março de 1998 a 08 de junho de 1998.

Não tendo sido providenciado o pedido de renovação, serve o presente para informá-lo de que este Ministério das Comunicações instaurou processo n.º 53000.052513/2004, com vista à perempção da outorga referida, por desinteresse evidenciado, em acatamento às determinações pertinentes da legislação específica, significando a perda do direito dessa entidade a continuar a execução do serviço.

Comunico, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para que sejam adotadas as providências relativas à percepção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para que a entidade se manifeste sobre o assunto, se for do seu interesse fazê-lo.

Caso haja interesse da entidade em apresentar a documentação necessária para a correta instrução do processo, segue, em anexo, a listagem de tais documentos.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica .

Anexo no mês 53000.052 513/2007
Ld 354 13 300

PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA
Praça Coronel Albino Pereira nº 44, Centro
Saúde-BA, CEP 44.740-000, Tel. (74) 3633 2179

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Saúde-BA, 18 de maio de 2007.

53000 029371/2007-14

SEPROD/LOG/CGLO/CGRL/SPO
2006/2007-1736 GANHOS/C

Senhora Secretária

A PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 16.359.515/0001-12, vem em atendimento ao Ofício nº 1.408/2007 – CONEN/CGLO/DEOC/SC-MC, datado de 09 de abril do corrente ano, informar e peticionar, conforme abaixo relacionado:

- 1) Em atenção à referida correspondência, foi protocolado sob o número 53000.027081/2007-36, informando que estava autorizada pelo Ato 6.762 de 02 de março de 2000 à execução do serviço de radiodifusão até 08 de setembro de 2008;
- 2) Em audiência nesse Ministério, foi informado à Empresa que a autorização referida no parágrafo anterior era restrita à autorização de uso de radiofrequência, o que difere da renovação da Outorga;
- 3) Em correspondência destinada a atender demanda anterior desse Ministério, protocolada sob o número 53000.002621/2005-15, a Empresa informa que fez, em seu devido tempo, o pedido de RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Diante da complexa situação acima exposta, face à possíveis equívocos na interpretação das correspondências e em suas respostas, a PAIAIÁ COMUNICAÇÃO LTDA vem solicitar a esse Ministério o Pedido de Renovação Intempestivo de sua Outorga.

Atenciosamente,

Lara Pereira Alves de Souza
LARA PEREIRA ALVES DE SOUZA
Diretora da Paiaiá Comunicação Ltda

Ilustríssima Senhora
Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília-DF

Date:	29/09/07
DO:DOS	
Para:	Sedap
<input type="checkbox"/> Denúncias	
<input type="checkbox"/> Provvedimentos	
<input type="checkbox"/> Arquivar e Informação	
<input type="checkbox"/> Preservar o Documento	
<input type="checkbox"/> Preencher o Documento	
<input type="checkbox"/> Responder ao informante	
<input type="checkbox"/> Falar com	
OU Arquivar as	R
Prazo:	/ /

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOG/SSCNE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

Ministério das Comunicações
SCE - Coordenação das Regiões Norte e Nordeste
Fis. 14
Rubrica

DESPACHO N° 197 /2008 CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de 02 de 2008

Referência.: Proc. N.º 53000.052513/2004

Senhora Coordenadora

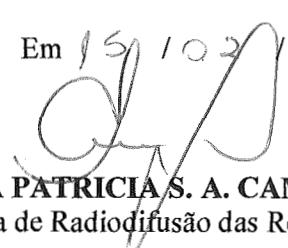
Tendo em vista que a entidade **Rádio Comunicação Ltda.**, protocolou pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** (fls. 13), em 28 de maio de 2007, portanto, fora do prazo legal, e considerando-se a abertura do processo em referência, opino pela transformação deste processo em **RENOVAÇÃO DE OUTORGA INTEMPESTIVA**, bem assim que seja dado prosseguimento ao feito.

Brasília, 15 de fevereiro de 2008.

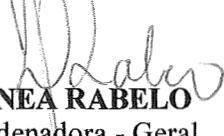

HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA
Analista (Assistente Administrativo)


FERNANDO BARBOSA MIRANDA
Advogado

De acordo. À apreciação da Senhora Coordenador-Geral

Em 15/02/2008

ANA PATRICIA S. A. CAMPOS
Coordenadora de Radiodifusão das Regiões Norte e Nordeste

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em 15/02/2008

VÂNIA RABELO
Coordenadora - Geral



SEMAP

M. das Comunicações
S. Fis.
M. Pública
2003

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº_ 53000.052513/2004 – PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA.

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / (X) Rádio / () SARC

Nome do interessado: GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA

Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 1 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70.322-901 UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 9219-1330

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade do interessado: CONHECER O PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Pode requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado inicio como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **:

*Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia de Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB

**Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representante do interesse alegado

Brasília, 18 DE ABRIL DE 2003

Assinatura do Solicitante

Da assinatura apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação juntamente a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do processo.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
 Município: Saúde
 Freqüência: 101,9 MHz
 Classe: B1
 Canal: 270

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA
 Nome Fantasia:
 Nº Estação: 322647096
 Primeiro
 Licenciamento:

Fistel: 06030116916
 CNPJ: 16.359.515/0001-12
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
 Último
 Licenciamento: 12/12/2000

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 16359515000112

Pesquisar

Razão Social: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PRACA CORONEL ALBINO PEREIRA 44	UF: BA
Cep: 44740000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito: Saúde	SubDistrito:
Município: Saúde		
Telefone: 74 06332179	Fax:	E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9894
 SCRAD Técnico: 009893
 Data Limite Instalação: 16/10/2002
 Fistel: 06030116916

Data Publicação Contrato/Convênio: 08/09/1988

Número do Processo:

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

291	Portaria		MC		05/09/1988	08/09/1988	Outorga	<input type="checkbox"/> Pública	Jur.	
115	Portaria				02/06/1989	07/07/1989	Aprovação de Local	<input type="checkbox"/> Téc.		
91	Portaria				15/06/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	<input type="checkbox"/> Téc.		
7637	ATO		SCM		29/03/2000	31/03/2000	Autoriza o Uso de Radiofrequência	<input type="checkbox"/> Téc.		
19889	ATO				11/10/2001	16/10/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	<input type="checkbox"/> Téc.		

[+ Característica da Estação Instalada**[+ Dados do Licenciamento**

 [Tela Inicial](#)  [Imprimir](#)



**Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequênci
a
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações**



Impresso por: REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data/Hora: 29/09/2008 13:57:11

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA

Município: Saúde

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
PAIAIA COMUNICACAO LTDA	Saúde	08/09/1988	08/09/1998

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 29/09/2008 Hora: 13:57:11



Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral > Internet tela menu ajuda

Y Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: PAIAIA COMUNICACAO LTDA

Nº FISTEL: 06030116916

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 16359515000112

Situação: Ativa

Data Validade: 08/09/1998

+ CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: BA

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	12/01/1998	182,74	85,93	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	18/03/1994	23.878,43	23.878,43	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	12/01/1998	96,81	96,81	003	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	1	2000	20/05/2000	R\$ 200,00	30/08/2000	215,44	215,44	004	Quitado	0,00
1660	0	2000	04/09/2000	R\$ 613,52	04/09/2000	613,52	613,52	005	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	11/01/2001	R\$ 1.000,00	14/08/2001	1.285,80	1.285,80	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 500,00	14/08/2001	631,50	631,50	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 500,00	30/06/2008	1.090,04	1.090,04	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 500,00	30/06/2008	994,59	994,59	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.000,00	30/06/2008	1.796,10	1.796,10	011	Quitado	0,00
1550	0	2003	28/08/2004	R\$ 3.009,20		0,00	0,00	012	Devedor - SE	5.008,21
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.000,00	25/07/2005	1.254,89	1.254,89	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.000,00	31/05/2006	1.201,30	1.201,30	014	Parcial	
					20/10/2006	20,44	20,44		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 500,00	22/03/2007	500,00	500,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 500,00	26/03/2008	500,00	500,00	017	Quitado	0,00

Total devido em 29/09/2008 (em reais): 5.008,21

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 15 de 15 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar

Excel



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO: Freqüência Modulada

LOCALIDADE: Saúde /BA

PERÍODO: 08/09/2008 à 08/09/2018

PROCESSO N°: 53000.052513/2004

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria	



Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

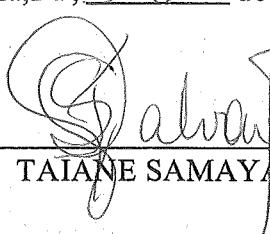
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK FL 19
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima
assinalados(s).

Brasília, DF, 30 de Setembro de 2008



TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ministério das Comunicações
Série 92
Edital de Publicação
Seday

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEDAY

ENDEREÇO / ADRESSE

OF: 4577/2008-COSMS/DEOC/SE/MC

Ao Representante Legal da

PAIAIA COMUNICAÇÃO LTDA CX 354

ORAÇA CORONEL ALBINO PEREIRA Nº44

Cep:44.740-000 SAÚDE/BA

Proc.: 53000.052513/2004

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CEP / CODE POSTA

'S

DECLARAÇÃO DE C

IVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Felipe Liriano Piva dos Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/10/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5739318

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ministério das Comunicações

24/10/08

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo
nº: 53.000.052513/2004

Solicitante: Paísá Roni Melo

Quantidade de folhas: 229

Valor total: R\$ 45,80

Situação: pago Falta pagar

Entrega: em mão via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comprovante

23/05/2011	BANCO DO BRASIL	11:51:07
28/315771	OVIDÓRIA BB 0800 729 56/8	010
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE		
EM DINHEIRO		
CLIENTE: TET TRANSFER FINANC E SCORRO	23/05/2011	
DATA	23/05/2011	
VALOR DINHEIRO	45,80	
VALOR TOTAL	45,80	
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822.0	
IDENTIFICADOR 2:	393.153.981.39	
NR. AUTENTICAÇÃO	D.C18.EAF.DB3.AG1.330	
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,		
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.		